



# Qualidade das Águas Balneares

# Aplicação da Directiva 76/160/CEE Relatório Anual – 2006

**AUTOR** JOSÉ SALVADO



# Qualidade das Águas Balneares

Título e subtítulo do relatório:

Aplicação da Directiva 76/160/CEE

Relatório Anual – 2006

Data:

30/01/2007

Autor: José Salvado

### Resumo:

Relatório síntese aplicação em Portugal da Directiva 76/160/CEE, relativa à qualidade das águas balneares, na época balnear de 2006.

A época balnear teve início a 01/06/2006 e finalizou a 30/09/2006 em todo o território nacional.

Foram monitorizadas 422 águas balneares costeiras e 86 águas balneares interiores.

Estão em conformidade com os valores imperativos 97.6% das águas balneares costeiras e 88.4% das águas balneares interiores.

Estão em conformidade com os valores guia 90.3% das águas balneares costeiras e 58.1% das águas balneares interiores.

Não estão em conformidade com a Directiva 76/160/CEE ou a prática balnear esteve interdita durante toda a época balnear 2.4% das águas balneares costeiras e 11.6% das águas balneares interiores.

Foi retirada da lista uma água balnear.

Palavras Chave: | Qualidade; Água Balnear; Portugal; 2006

# **Abstract:**

The bathing season had beginning the 01/06/2006 and finished the 30/09/2006. 422 coastal and 86 inland bathing zones had been monitoring.

97.6% of coastal and 88.4% of inland bathing waters was in compliance with imperative values.

90.3% of coastal and 58.1% of inland bathing waters was in compliance with the guidance values.

2.4% of coastal and 11.6% of inland bathing waters was not in compliance with Directive 76/160/CEE or bathing was prohibited.

One bathing water was de-listed.

Key words: | Quality; Bathing water; Portugal; 2006

# **Sumário Executivo**

Relatório síntese sobre a qualidade das águas balneares durante a época balnear de 2006.

#### Síntese:

Para as águas balneares costeiras e estuarinas:

- 1. Não houve águas balneares com frequência de amostragem insuficiente.
- 2. A conformidade obtida em relação ao imperativo foi de 97.63%, valor ligeiramente acima ao de 2005.
- 3. A conformidade obtida em relação ao guia foi de 90.28%, valor ligeiramente abaixo ao de 2005.
- 4. A não conformidade situou-se nos 1.42%.
- 5. A prática balnear foi proibida em quatro águas balneares costeiras (0.95%).
- 6. Foi retirada uma água balnear.

Para as águas balneares interiores:

- 1. Não houve águas balneares com frequência de amostragem insuficiente.
- 2. A conformidade obtida em relação ao imperativo foi de 88.37%, valor abaixo ao registado em 2005.
- 3. A conformidade obtida em relação ao guia foi 58.14% o que representa um acréscimo relativamente a 2005.
- 4. A não conformidade foi de 9.30%.
- 5. A prática balnear foi proibida em duas águas balneares interiores (2.33%).

#### Alterações:

No seguimento da deliberação tomada pela Comissão de Acompanhamento da Aplicação da Directiva 76/160/CEE na sua reunião de Dezembro de 2005, as águas balneares que constavam da portaria n.º 573/2001 de 6 de Junho e que ainda não tinham sido reintegradas na lista de praias designadas foram novamente reintroduzidas no programa de monitorização durante a época balnear de 2006. Assim neste âmbito foram reintroduzidas 4 águas balneares costeiras e 4 águas balneares interiores:

- Rainha, concelho de Cascais (Classificação de Aceitável C(I));
- Lagoa, concelho da Póvoa do Varzim (Classificação de Boa C(G):
- Árvore, concelho de Vila do Conde (Classificação de Má NC interdita a prática balnear pela Autoridade de Saúde ao abrigo do art. 53.º do DL 236/98 de 1 de Agosto);
- Castelo do Queijo, concelho do Porto (Classificação de Aceitável C(I) mas interdita a prática balnear pela Autoridade de Saúde ao abrigo do art. 53.º do DL 236/98 de 1 de Agosto);
- D. Ana, concelho de Ponte de Lima (Classificação de Má NC);
- Arnado, concelho de Ponte de Lima (Classificação de Má NC interdita a prática balnear pela Autoridade de Saúde ao abrigo do art. 53.º do DL 236/98 de 1 de Agosto);

- Foz do Sabor, concelho de Torre de Moncorvo (Classificação de Má NC);
- Ribeira d'Alge, concelho de Alvaiázere (Classificação de Aceitável C(I));

A água balnear da Figueirinha, concelho de Setúbal voltou a ser reintroduzida uma vez que a suspensão de uso balnear foi levantado por se terem resolvido os problemas de estabilidade das encostas de acesso à praia.

Foram reintroduzidas as águas balneares interiores de:

- Azenha dos Gaviões, concelho de Vila Velha de Ródão (Classificação de Boa - C(G);
- Senhora da Piedade, concelho de Miranda do Corvo (Classificação de Aceitável – C(I));

Estas águas balneares interiores tinham sido retiradas temporariamente, como comunicado nos relatórios de 2003 e 2004, devido a ausência de número significativo de banhistas e a água insuficiente para a prática balnear devido à situação de seca registada nesses anos. A ausência de número significativo de banhistas manteve-se durante a época balnear de 2006.

Foi solicitado à Comissão Europeia que fosse retirada definitivamente da lista de águas balneares designadas a água balnear de Tróia-rio na região do Alentejo devido à construção de uma marina no local onde se situava. Tróia-rio é uma água balnear que sempre obteve uma classificação conforme os limites guia (C(G)) é monitorizada desde 1994. A prática balnear continua a ser assegurada nas águas balneares limítrofes de Tróia.

Foram designadas em 2006 duas águas balneares costeiras da Região Centro e duas águas balneares costeiras da Região do Algarve.

Foram designadas em 2006 cinco águas balneares interiores da Região Centro, e duas águas balneares interiores da Região Norte.

Introdução	1
Resultados	2
Águas balneares costeiras e estuarinas	3
Águas balneares interiores	8
Total das Águas balneares	13
Informações gerais	14
Ocorrências durante a época balnear 2006	14
AÇORES	14
MADEIRA	15
ALGARVE	16
ALENTEJO	18
LVT	20
CENTRO	22
NORTE	22
Informação ao público	38
Alterações de denominação	
Alterações em relação à época balnear de 2005	
Conclusões	
ANEXO I	
Métodos analíticos utilizados na análise de águas balnear	
ANEXO II	2
Listagem da classificação das águas balneares portugues	as época
balnear de 2006	2
ANEXO III	
Águas balneares a retirar do programa de verificação da o que decorre no âmbito da Directiva 76/160/CEE, relativa à	à qualidade
das águas balneares	
ANEXO IV	
Águas balneares a designar no âmbito da Directiva 76/16	
relativa à qualidade das águas balneares	
Anliagaño de nonte 2 de ortino 50 de Directivo 76/460/055	
Aplicação do ponto 2 do artigo 5º da Directiva 76/160/CE	= 24



# Introdução

O relatório sobre a qualidade das águas balneares portuguesas relativo à época balnear de 2006 foi elaborado pelo Instituto da Água entidade afecta ao Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Desenvolvimento Regional (MAOTDR), que coordena a aplicação da Directiva 76/160/CEE.

A Directiva 76/160/CEE possui uma Comissão de Acompanhamento de Aplicação, constituída pelas CCDR's, DGS, IA, DRA-Açores e DRPSP-Madeira e coordenada pelo INAG, no seio da qual são discutidas as estratégias gerais e são preparadas e avaliadas as épocas balneares.

A época balnear decorreu entre 1 de Junho e 30 de Setembro para a totalidade das águas balneares do Continente, Região Autónoma da Madeira e Região Autónoma dos Açores.

De acordo com este período, o número mínimo de amostras exigido para que a frequência de amostragem seja cumprida é nove, com uma possível redução para cinco quando uma amostragem efectuada em anos anteriores tenha dado resultados sensivelmente melhores que os especificados no anexo da directiva e não se verificando nenhum fenómeno susceptível de provocar uma degradação da qualidade da água.

Os resultados analíticos de qualidade foram produzidos por entidades competentes do continente e regiões autónomas.



#### Resultados

As águas balneares são classificadas de acordo com os valores imperativos e guia exigidos na Directiva 76/160/CEE que correspondem aos valores-limite fixados na legislação portuguesa (Decreto-Lei 236/98 de 1 de Agosto).

As autoridades portuguesas classificam as águas balneares em três categorias:

- "Boa": qualidade da água balnear conforme com os valores guia para os parâmetros coliformes totais e coliformes fecais e com os valores imperativos para os parâmetros físico-químicos, óleos minerais, substâncias tensioactivas e fenóis.
- "Aceitável": qualidade da água balnear conforme com os valores imperativos para os parâmetros coliformes totais, coliformes fecais, óleos minerais, substâncias tensioactivas e fenóis.
- "Má": qualidade da água balnear não conforme com os valores imperativos para os parâmetros coliformes totais, coliformes fecais, óleos minerais, substâncias tensioactivas ou fenóis.

Sempre que, após análise visual, são detectados óleos minerais, substâncias tensioactivas ou fenóis procede-se à sua quantificação de modo a averiguar se o seu valor ultrapassa ou não o valor máximo recomendado (VMR) ou o valor máximo admissível (VMA) estabelecido na norma de qualidade.

São ainda monitorizados dois parâmetros microbiológicos que não fazem parte da classificação:

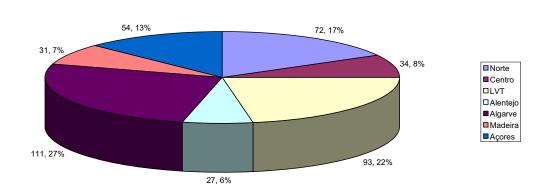
- 1. O parâmetro Estreptococos fecais foi analisado para a totalidade das águas balneares.
- A salmonela é pesquisada sempre que um inquérito local na água balnear revele a sua presença ou quando a qualidade da água se deteriorou.



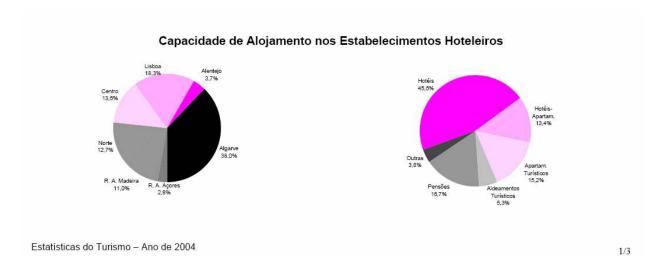
# Águas balneares costeiras e estuarinas

O programa de monitorização de águas balneares de 2006 incluiu a amostragem de 422 águas balneares costeiras e estuarinas designadas.

Número Total de Águas Balneares Costeiras e Estuarinas em 2006



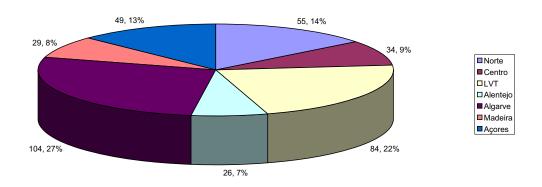
Aproximadamente metade das águas balneares costeiras e estuarinas estão situadas na região do Algarve e na região de Lisboa e Vale do Tejo. Estas são as duas regiões de Portugal que têm um maior fluxo turístico.





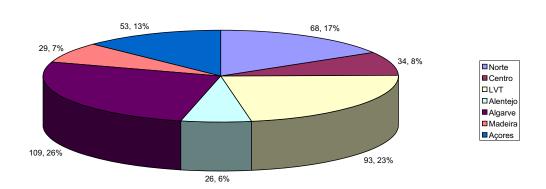


#### Águas Balneares Costeiras e Estuarinas "BOAS", CONFORMES COM O VALOR GUIA (C(G))



As regiões do Algarve e Lisboa e Vale do Tejo são as que mais contribuíram para a classificação de BOA (49%), o que demonstra a excelência da qualidade da água balnear em dois importantes destinos turísticos do País.

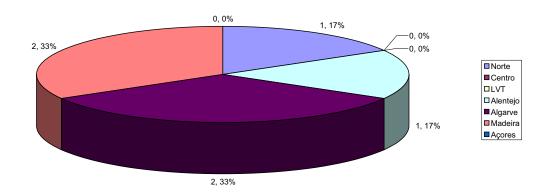
Águas Balneares Costeiras e Estuarinas CONFORMES COM O VALOR IMPERATIVO (C(I)), cumprem com a legislação





Relatório Anual

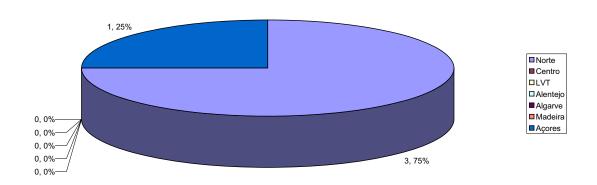
#### Águas Balneares Costeiras e Estuarinas NÃO CONFORMES (NC) com o Valor Imperativo



Portugal apresenta mais um ano com uma elevada percentagem de cumprimento da legislação para as águas balneares costeiras e estuarinas, 97.6%. As águas balneares costeiras e estuarinas em incumprimento situamse nos concelhos de Caminha, Odemira, Albufeira, Lagoa e Machico.



Número de Águas Balneares Costeiras e Estuarinas em que a Prática Balnear esteve Interdita



As águas balneares costeiras e estuarinas em que a prática balnear foi interdita situam-se nos concelhos de Matosinhos, Porto, Vila do Conde e Horta.

Tabela 1 - Conformidade dos parâmetros analisados

	2005		2006	
Parâmetros	Т	NC	Т	NC
1. Coliformes totais	414	3	422	5
2. Coliformes fecais	414	8	422	7
3. Óleos minerais	414	0	422	1
4. Substâncias tensioactivas	414	0	422	0
5. Fenóis	414	0	422	0

T : número de águas balneares com a frequência de amostragem exigida. NC : número de águas balneares não conformes com a directiva.

Em 2006 e face a 2005 aumentaram as águas balneares costeiras monitorizadas.





O número de parâmetros microbiológicos em incumprimento aumentou ligeiramente, 11 em 2005 e 12 em 2006. No entanto o incumprimento devido a contaminação fecal diminuiu, 8 em 2005 e 7 em 2006.

Em 2006 ocorreu uma situação de incumprimento devido ao parâmetro óleos minerais. O incumprimento foi resultado dos trabalhos de remoção do navio CP Valour que encalhou na **Fajã**-Açores. A prática balnear esteve interdita na **Fajã** durante a época balnear de 2006.





Legenda: Remoção do CP Valour

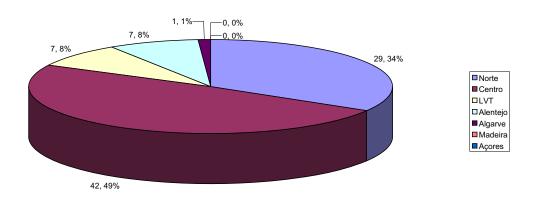
Os objectivos de qualidade estabelecidos na portaria n.º 573/2001, de 6 de Junho, para as águas balneares costeiras e estuarinas foram atingidos com a excepção da água balnear de **Árvore** no concelho de Vila do Conde que continua a obter uma classificação de Má (NC). A prática balnear permanece interdita pela Autoridade Regional de Saúde.



# Águas balneares interiores

Do programa de monitorização de águas balneares de 2006 incluiu a amostragem de 86 águas balneares interiores designadas.

Número Total de Águas Balneares Interiores em 2006

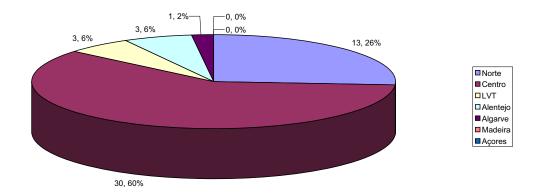


Praticamente metade das águas balneares interiores situam-se na região Centro.



Relatório Anual

#### Águas Balneares Interiores "BOAS", CONFORMES COM O VALOR GUIA (C(G))

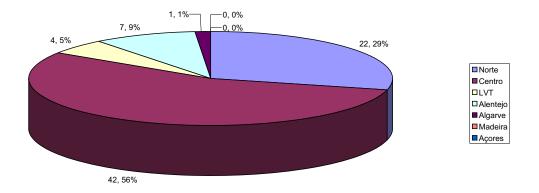


Em 2006 ouve um acréscimo, relativamente a 2005, de 12.9% na taxa de água balneares interiores que respeitam os valores guia, mais restritivos, o que confirma a tendência dos últimos dois anos.

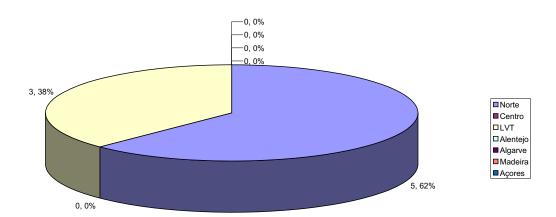
É na região Centro que estão situadas 60% das águas balneares interiores de "BOA" qualidade.

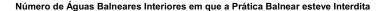


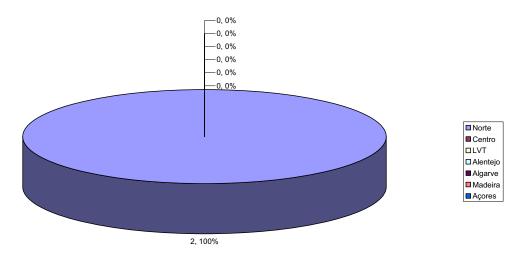
# Águas Balneares Interiores CONFORMES COM O VALOR IMPERATIVO (C(I)), cumprem com a legislação



#### Águas Balneares Interiores NÃO CONFORMES (NC) com o Valor Imperativo







O elevado valor de incumprimento das águas balneares interiores na época balnear de 2006 é devido fundamentalmente a dois factores.

O primeiro factor prende-se com a reintrodução das águas balneares interiores que estiveram sujeitas a programas de melhoramento ao abrigo da portaria n.º 573/2001 de 6 de Junho. Três destas águas balneares interiores, **D. Ana** e **Arnado** concelho de Ponte de Lima e **Foz do Sabor**, concelho de Torre de Moncorvo, não atingiram o objectivo proposto e continuam a apresentar uma qualidade da água não conforme com a prática balnear.

O segundo factor prende-se com o incumprimento devido a contaminação de origem não fecal (traduzido pelo parâmetro Coliformes Totais). Estão em incumprimento devido a este parâmetro as águas balneares interiores de:

- Rio Lima-Ponte da Barca, concelho de Ponte da Barca;
- Rio Cavado-Verim. concelho de Póvoa de Lanhoso:
- Rio Rabaçal-Rabaçal, concelho de Valpaços;
- Vila Nova-Serra, concelho de Tomar;
- Alverangel, concelho de Tomar

De referir que o parâmetro Coliformes Totais já não consta da Directiva 2006/7/CE relativa à gestão da qualidade das águas balneares.



Tabela 2 - Conformidade dos parâmetros analisados ou inspeccionados

	2005		2006	
Parâmetros	Т	NC	Т	NC
1. Coliformes totais	73	1	86	7
2. Coliformes fecais	73	3	86	5
3. Óleos minerais	73	0	86	0
4. Substâncias tensioactivas	73	0	86	0
5. Fenóis	73	0	86	0

T : número de águas balneares com a frequência de amostragem exigida. NC : número de águas balneares não conformes com a directiva.

O número de parâmetros microbiológicos em incumprimento passou de 4 em 2005 para 12 em 2006. No entanto é de salientar que o incumprimento devido a contaminação fecal apenas aumentou ligeiramente, 3 em 2005 e 5 em 2006. O responsável pelo grande aumento de incumprimento foi a contaminação de origem não fecal (resultante de processos naturais) que passou de 1 em 2005 para 7 em 2006.



# Total das Águas balneares

Tabela 3 – Comparação dos resultados obtidos em 2005 e em 2006

	2005		2006	
	Costeiras e		Costeiras e	
	estuarinas	Interiores	estuarinas	Interiores
Número de Águas Balneares	414	73	422	86
Conforme o Valor Imperativo (C(I))	97.58%	95.89%	97.63%	88.37%
Conforme o Valor Guia (C(G))	90.82%	45.21%	90.28%	58.14%
Não Conforme com o Valor Imperativo	2.42%	4.11%	1.42%	9.30%
Interdita a Prática Balnear	0.0%	0.0%	0.95%	2.33%
Frequência Média de Amostragem	10.5	18.9	10.3	12.7

As águas balneares costeiras e estuarinas mantêm o seu excelente desempenho, continuando Portugal a ter uma qualidade das suas águas balneares costeiras acima da média dos últimos anos da União Europeia. Em 2005 a média da União Europeia foi de 89.1% de águas balneares conforme o Valor Guia (C(G)) e 96.1% conforme o Valor Imperativo (C(I)).

As águas balneares interiores, relativamente ao critério mais exigente (conformidade com o Valor Guia - C(G)), começam a aproximar-se da média da União Europeia (63.1% em 2005). A conformidade com Valor Imperativo - C(I), que em Portugal desde a época balnear de 2002 era bastante superior à média da União Europeia, volta este ano a aproximar-se da média europeia (85.6% em 2005).



# Informações gerais

# Ocorrências durante a época balnear 2006

# **AÇORES**

A prática balnear esteve interdita na água balnear da **Fajã** no concelho da Horta — Faial devido aos trabalhos de remoção do navio "CP Valour". O programa de monitorização detectou a presença de óleos e gorduras em 05-06-06, 11-09-06 e em 25-09-06 no entanto apenas na colheita de 11-09-06 este parâmetro ultrapassou o Valor Máximo Admissível.





Legenda: Água balnear da Fajã





#### **MADEIRA**

No decorrer da época balnear foram registadas as seguintes situações de Não Conformidade das águas balneares:

Concelho	Água Balnear	Código	Parâmetro Responsável	Data
Machico	S. ROQUE	C311000043 10401	COLIFORMES TOTAIS COLIFORMES FECAIS	29/08/06
Machico	PORTO DA CRUZ	C31100004 310402	COLIFORMES FECAIS	06/06/06

O concelho de Machico tem apresentado ao longo dos anos águas balneares de MÁ qualidade para a prática balnear.



Legenda: Água balnear de S. Roque

A água balnear de **S. Roque** apresentou Má qualidade para a prática balnear nos anos de 1996, 2000, 2003, 2005 e 2006.

A água balnear de Porto da Cruz apresentou Má qualidade para a prática balnear nos anos de 1992, 1993, 1998 e 2006.

A ETAR com tratamento terciário que entrou em funcionamento em Outubro de 2005 não resolveu os problemas de contaminação de origem fecal que põem em causa a aptidão destas águas para a prática balnear. A rede de saneamento básico do concelho deverá ser desenvolvida e os trabalhos de ligação dos esgotos à ETAR deverão ser concluídos para que estas águas possam cumprir com a legislação e ter aptidão para a prática balnear.



#### **ALGARVE**

No decorrer da época balnear foram registadas as seguintes situações de Não Conformidade das águas balneares:

Concelho	Água Balnear	Código	Parâmetro Responsável	Data
Albufeira	Alemães	C15100001080101	COLIFORMES TOTAIS COLIFORMES FECAIS	03/07/2006
Lagoa	Carvoeiro	C15100006080606	COLIFORMES TOTAIS COLIFORMES FECAIS	04/09/2006
Vila do Bispo	Salema	C15100015081508	COLIFORMES FECAIS	16/05/2006
Alcoutim	Pego Fundo	C15100002080201	COLIFORMES TOTAIS COLIFORMES FECAIS	19/06/2006

Sempre que foi detectada uma situação de incumprimento a CCDR-Algarve desaconselhou a prática balnear até que uma análise posterior demonstrasse a aptidão dessa água para a prática balnear.

Na água balnear da **Salema**, concelho de Vila do Bispo, a situação de Não Conformidade ocorreu antes do início da época balnear. A frequência de amostragem nesse local foi alterada, passando a semanal, não tendo sido registados durante esta época balnear quaisquer outros resultados acima do Valor Máximo Recomendado. Esta água balnear obteve assim uma classificação final de "BOA".



Legenda: Praia da Salema

Relatório Anual



Na água balnear de **Pego Fundo**, concelho de Alcoutim, a situação de Não Conformidade foi devida à precipitação ocorrida entre os dias 15 e 19 de Junho. Precipitação que foi cerca de 270% superior ao valor normal para a 2ª década de Junho, conforme certidão do Instituto de Meteorologia. O pedido de derrogação desta análise não foi considerado pelo INAG uma vez que não punha em causa a classificação final de "BOA".

A Não Conformidade da água balnear do **Alemães**, concelho de Albufeira, foi devido a uma avaria da Estação Elevatória de Águas Residuais da discoteca "Kiss" que resultou numa descarga para a praia. Esta água balnear obteve uma classificação final de "Má" qualidade para a prática balnear.

A Não Conformidade da água balnear do **Carvoeiro**, concelho de Lagoa, deveu-se a ligações entre o caneiro de águas pluviais e o sistema de drenagem de águas residuais. As "Águas do Algarve" e a Autarquia têm conhecimento desta situação. Esta água balnear obteve uma classificação final de "Má" qualidade para a prática balnear.

A Autoridade Regional de Saúde no âmbito do seu Programa de Vigilância Sanitária interditou temporariamente as águas balneares de:

- Aveiros, no concelho de Albufeira, de 21 a 22 de Agosto;
- Oura, no concelho de Albufeira, de 17 a 18 de Agosto e de 22 a 24 de Setembro;
- Oura-Leste, no concelho de Albufeira, de 18 a 19 de Agosto e de 22 a 26 de Setembro;
- Batata, no concelho de Lagos de 1 a 5 de Setembro;
- **Duna**, no concelho de Loulé, de 18 a 21 de Agosto;
- Trafal, no concelho de Loulé, de 17 a 19 de Agosto;
- Vale de Lobo, no concelho de Loulé, de 18 a 21 de Agosto;



#### **ALENTEJO**

No decorrer da época balnear foram registadas as seguintes situações de Não Conformidade das águas balneares:

	Concelho	Água Balnear	Código	Parâmetro Responsável	Data
	Fronteira	Cabeço de Vide - Represa	C14200005120801	COLIFORMES FECAIS	19/09/2006
-	Odemira	Vila Nova de Mil Fontes - Franquia	C14100003021108	COLIFORMES FECAIS	07/08/2006

Sempre que foi detectada uma situação de incumprimento a CCDR-Alentejo desaconselhou a prática balnear até que uma análise posterior demonstrasse a aptidão dessa água para a prática balnear.

A água balnear de **Cabeço de Vide – Represa**, no concelho de Fronteira obteve este ano uma classificação de qualidade "Aceitável". No entanto apresentou este ano uma análise acima do Valor Máximo Admissível. É uma água balnear que apresenta uma grande variabilidade na sua qualidade e que nos anos de 1997, 2000, 2004 obteve uma classificação de Má qualidade.

A água balnear de **Vila Nova de Mil Fontes – Franquia**, no concelho de Odemira, obteve este ano uma classificação de qualidade "Má". Esta é uma água balnear que tem apresentado ao longo dos anos várias situações de "Má" qualidade para a prática balnear devido a problemas de contaminação de origem fecal. Este problema de descargas de esgoto no sistema de drenagem pluvial tem sido mais persistente nos últimos anos. A Autoridade Regional de Saúde interditou a prática balnear de 14 a 17 de Agosto.

	1993	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006
Vila Nova de														
Mil Fontes -														
Franquia														





Legenda: Vista aérea de Vila Nova de Mil Fontes



#### **LVT**

No decorrer da época balnear foram registadas as seguintes situações de Não Conformidade das águas balneares:

Concelho	Água Balnear	Código	Parâmetro Responsável	Data
Tomar	Alverangel	C13400008141806	COLIFORMES TOTAIS	20/09/2006
Tomar	Vila Nova-Serra	C13400008141803	COLIFORMES TOTAIS	20/09/2006
Cascais	Rainha (Cascais)	C13200002110511	COLIFORMES FECAIS COLIFORMES TOTAIS	14/06/2006
Alcanena	Olhos de Água	C13000004140201	COLIFORMES FECAIS COLIFORMES TOTAIS	12/06/2006 14/08/2006 21/08/2006 11/09/2006

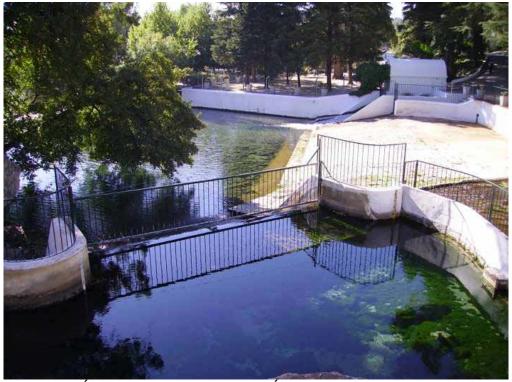
Na água balnear interior de **Olhos de Água**, concelho de Alcanena, procedeuse a várias análises complementares para tentar compreender a origem da contaminação. A ribeira de Amiais alimenta esta água balnear e apresenta níveis de contaminação não compatíveis com a prática balnear. Como tem um caudal pequeno foi construída uma grelha que desvia a ribeira de Amiais da água balnear (Ver Fotografia), esta solução é ineficaz em situação de maior caudal.



Legenda: Grelha da Ribeira de Amiais



A 18/09/2006 a ribeira de Amiais apresentava os seguintes valores: Coliformes Totais 21000 (UFC/100 ml) Coliformes Fecais 6300 (UFC/100 ml) Estreptococos Fecais 1800 (UFC/100 ml) pelo que pode ser responsável pelo mau resultado de Setembro.



Legenda: Água balnear de Olhos de Água

A Autoridade Regional de Saúde interditou a prática balnear em Olhos de Água a partir de 18/09/2006. A Autarquia acompanhou todo este processo e tem procedido regularmente à limpeza da grelha.

Olhos de Água é uma água balnear designada desde 2003, no entanto nunca apresentou uma qualidade "Boa" para a prática balnear. Em 2003 e 2004 a qualidade foi "Aceitável" e em 2005 e 2006 a qualidade foi "Má" não conforme com os padrões exigidos para a prática balnear.

As águas balneares de Alverangel e Vila Nova-Serra, no concelho de Tomar apresentaram no final da época balnear, altura em que a frequência de banhistas já é baixa, um problema de contaminação de origem não fecal. Esta contaminação terá sido resultado de fenómenos naturais que não são fáceis de entender.

A Não Conformidade na água balnear costeira da Rainha, concelho de Cascais, prende-se com a contaminação de origem fecal proveniente do caudal



da Ribeira das Vinhas (e também da Ribeira da Castelhana). De acordo com dados fornecidos pela SANEST, durante a época balnear, a Ribeira das Vinhas apresenta na foz (junto ao açude da Guarda Fiscal de Cascais) valores médios de Coliformes Totais na ordem dos 1.570.000 (ufcs/100mL) e de Coliformes Fecais de 219.000 (ufcs/100mL). Estes valores são antes da acção de diluição e dispersão do mar. De referir que o Valor Máximo Admissível para a prática balnear é para estes dois parâmetros respectivamente de 10.000 (ufcs/100mL) e de 2.000 (ufcs/100mL). Quando o caudal destas ribeiras aumenta, quer devido a precipitação quer devido à bombagem de água de parques de estacionamento subterrâneos, os açudes deixam de ter capacidade de encaixe e a contaminação acaba por chegar às águas balneares. Estão em estudo por parte da SANEST e Autarquia de Cascais soluções para ultrapassar esta situação.

#### **CENTRO**

No decorrer da época balnear não foram registadas situações de Não Conformidade das águas balneares:

#### **NORTE**

No decorrer da época balnear foram registadas as seguintes situações de Não Conformidade das águas balneares:

Concelho	Água Balnear	Código	Parâmetro Responsável	Data
Caminha	Vila Praia de Âncora	C11100002160201	COLIFORMES TOTAIS COLIFORMES FECAIS	24/05/2006 13/06/2006
Monção	Rio Gadanha - Gadanha	C11100004160401	COLIFORMES FECAIS	22/05/2006 28/08/2006
Paredes de Coura	Rio Coura - Taboão	C11100005160501	COLIFORMES FECAIS	25/09/2006
Ponte da Barca	Rio Lima - Ponte da Barca	C11100006 160601	COLIFORMES TOTAIS	04/09/2006
Ponte de Lima	Arnado	C11100007160701	COLIFORMES TOTAIS COLIFORMES FECAIS SALMONELAS	15/05/2006 17/07/2006 07/08/2006 18/09/2006 25/09/2006
Ponte de Lima	Ponte de Lima D. Ana		COLIFORMES TOTAIS COLIFORMES FECAIS	24/07/2006 01/08/2006 18/09/2006 25/09/2006
Vila Verde	Vila Verde Rio Cavado – Prado Faial		COLIFORMES FECAIS	07/08/2006



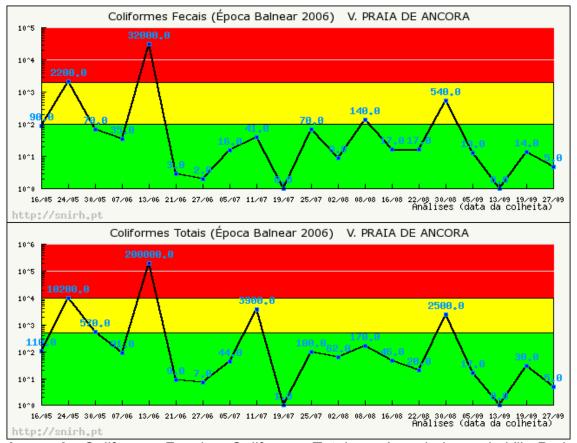
Concelho	Água Balnear	Código	Parâmetro Responsável	Data	
Vila Nova de Cerveira	Rio Minho - Lenta	C11100010161001	COLIFORMES TOTAIS	07/08/2006	
Póvoa de Lanhoso	Rio Cavado - Verim	C11300003030901	COLIFORMES TOTAIS	21/06/2006 26/06/2006	
Matosinhos	Angeiras-Sul	C11400004130808	COLIFORMES TOTAIS COLIFORMES FECAIS	26/09/2006	
Matosinhos	Matosinhos	C11400004130812	COLIFORMES TOTAIS COLIFORMES FECAIS	13/06/2006	
Porto	Castelo do Ouello (11/400005131701		COLIFORMES TOTAIS COLIFORMES FECAIS	13/06/2006	
Vila do Conde	Árvore	C11400008131601	COLIFORMES TOTAIS COLIFORMES FECAIS	13/06/2006 04//07/2006 11/07/2006 02/08/2006 05/09/2006 26/09/2006	
Vila do Conde	Frente Urbana - Norte	C11400008131614	COLIFORMES FECAIS	15/08/2006	
Arouca	Arouca Rio Paiva-Areinho C1160		COLIFORMES TOTAIS COLIFORMES FECAIS	17/08/2006 25/09/2006	
Torre de Moncorvo	orre de Moncorvo Foz do Sabor		COLIFORMES FECAIS	29/08/2006 11/09/2006 26/09/2006	
Valpaços	Valpaços Rio Rabaçal - Rabaçal		COLIFORMES TOTAIS	24/07/2006 01/08/2006	
Vale de Cambra	Vale de Cambra Rio Caima - Burgães		COLIFORMES FECAIS	17/08/2006 25/09/2006	
Mirandela	Mirandela Rio Tua - Maravilha		COLIFORMES TOTAIS COLIFORMES FECAIS	25/09/2006	
Mogadouro	ogadouro Rio Sabor – Ponte C118000080408 Remondes		COLIFORMES FECAIS	25/09/2006	

A prática balnear em **Vila Praia de Âncora** foi interdita pela Autoridade Regional de Saúde a partir de 01/09/2006.

Zona balnear	1993	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006
Vila Praia de Âncora														

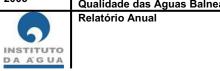
Esta é uma água balnear com grande instabilidade na sua qualidade. Desde 2005 a sua aptidão para a prática balnear tem vindo a piorar tendo em 2006 apresentado qualidade MÁ não conforme com os padrões de qualidade que estabelecem a aptidão de uma água para a prática balnear.

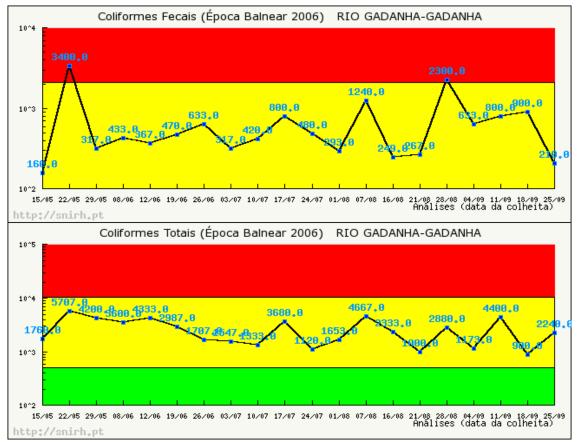




**Legenda**: Coliformes Fecais e Coliformes Totais na água balnear de Vila Praia de Âncora

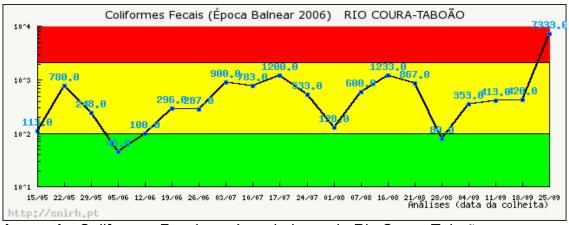
Na água balnear de **Rio Gadanha – Gadanha**, concelho de Monção, a prática balnear esteve interdita pela Autoridade Regional de Saúde durante toda a época balnear. Segundo a Autarquia de Monção a deterioração da qualidade da água do Rio Gadanha devido a contaminação de origem fecal resulta fundamentalmente de descargas clandestinas de efluentes domésticos sem tratamento adequado e de escorrências dos campos agrícolas devido à utilização de chorumes.





Legenda: Coliformes Fecais e Coliformes Totais na água balnear de Rio Gadanha-Gadanha

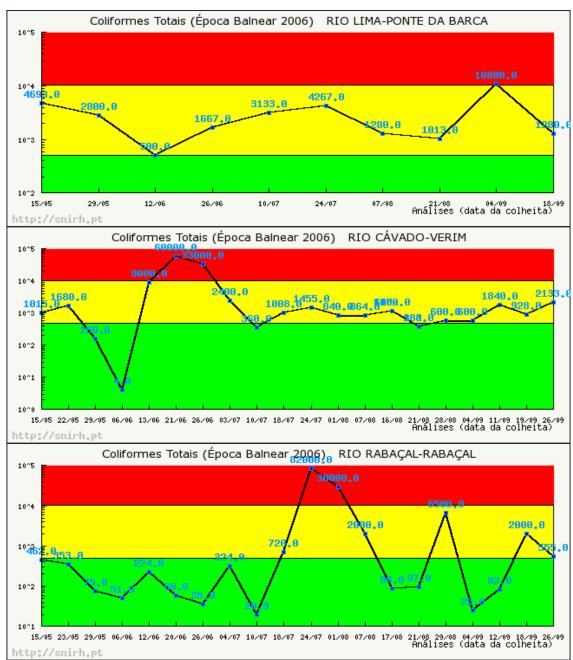
A água balnear de Rio Coura-Taboão, concelho de Paredes de Coura, obteve uma classificação final de "Aceitável". A última colheita de 25/09/2006 apresentou valores de Coliformes fecais superiores ao Valor Máximo Admissível.



Legenda: Coliformes Fecais na água balnear de Rio Coura-Taboão



As águas balneares de **Rio Lima - Ponte da Barca**, concelho de Ponte da Barca, **Rio Cavado – Verim**, concelho de Póvoa de Lanhoso e **Rio Rabaçal – Rabaçal**, concelho de Valpaços, devem a sua não conformidade (NC) com a norma de qualidade ao parâmetro Coliformes Totais.



**Legenda**: Coliformes Totais nas águas balneares de Rio Lima-Ponte da Barca, Rio Cavado–Verim e Rio Rabaçal–Rabaçal



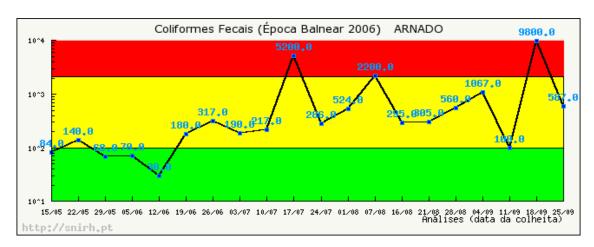
Nas águas balneares de Arnado e D. Ana, concelho de Ponte de Lima, a prática balnear esteve suspensa até esta época balnear ao abrigo da implementação dos Programas de Melhoramento previstos na portaria 573/2001. Os Programas de Melhoramento implementados não resolveram os problemas de MÁ qualidade destas águas balneares.

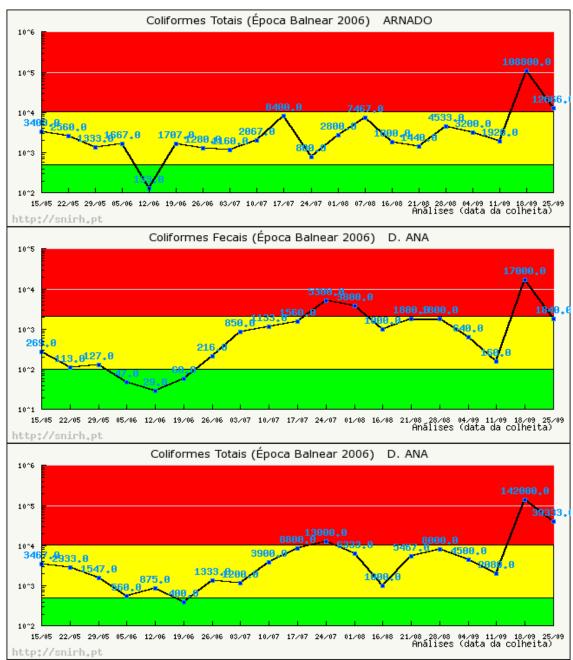
A prática balnear em **Arnado** esteve interdita pela Autoridade Regional de Saúde durante praticamente toda a época balnear tendo uma análise realizada pela CCDR-Norte revelado a presença de Salmonelas.

A água balnear de **D. Ana** apresenta uma qualidade não compatível com a prática balnear tendo obtido uma classificação de MÁ.

Segundo informação da Câmara Municipal de Ponte de Lima os motivos que poderão ter estado na origem da deterioração da qualidade da água verificada durante a época balnear de 2006 foram: "as más práticas agrícolas; o excesso de utentes que se verifica aos fins de semana; a prática de campismo selvagem; e situações pontuais não identificadas (ex: recurso a cisternas para descarga de águas residuais); e ainda a existência de zonas de água estagnada, formadas devido à forte redução do caudal do Rio Lima durante a época". Com vista à melhoria da qualidade da água nestas zonas, este Município tem agendadas as seguintes acções:

- "Monitorização da qualidade da água em vários pontos, tal como vem sendo efectuado desde 2003, ao longo do Rio Lima e em dois dos seus afluentes; rio Labruja e ribeira de Crasto;
- Reforço na fiscalização dos vários pontos críticos, com afectação de um técnico para esse efeito;
- Realização de campanhas de sensibilização dirigidas à população geral, em colaboração com as Juntas de Freguesia geograficamente envolvidas;
- Aplicação de coimas, com forte penalização para aquelas situações de infracção que forem detectadas e identificadas".

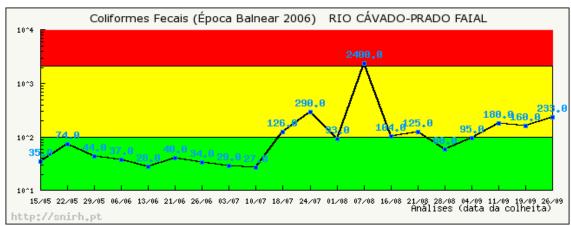




**Legenda**: Coliformes Fecais e Coliformes Totais nas águas balneares de Arnado e D. Ana.

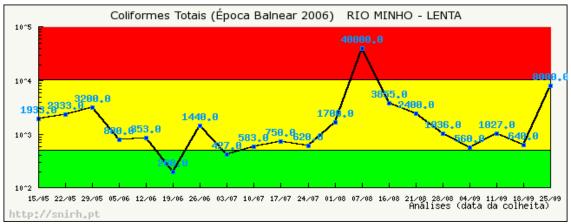
A água balnear de **Rio Cavado – Prado Faial**, concelho de Vila Verde, obteve uma classificação final de "Aceitável". No entanto a meio da época balnear ocorreu uma contaminação de origem fecal que ultrapassou o Valor Máximo Admissível.





Legenda: Coliformes Fecais na água balnear de Rio Cavado-Prado Faial

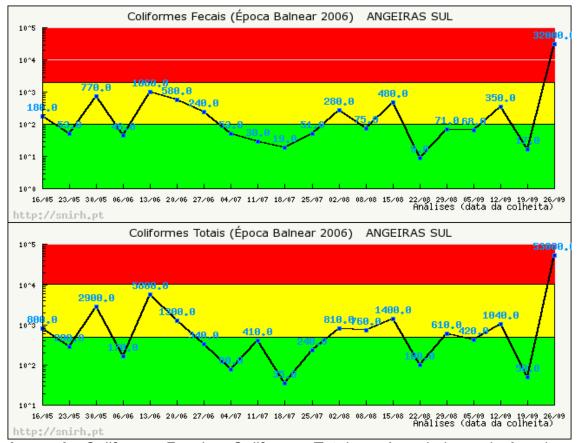
A água balnear de **Rio Minho-Lenta**, concelho de Vila Nova de Cerveira, obteve uma classificação final de "Aceitável". A meio da época balnear houve uma contaminação responsável por o parâmetro Coliformes Totais ter ultrapassado o Valor Máximo Admissível.



Legenda: Coliformes Totais na água balnear de Rio Minho-Lenta

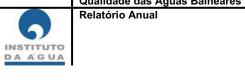
A água balnear de Angeiras-Sul, concelho de Matosinhos, obteve uma classificação final de "Aceitável". A última colheita de 26/09/2006 apresentou valores de Coliformes Totais e Fecais superiores ao Valor Máximo Admissível.

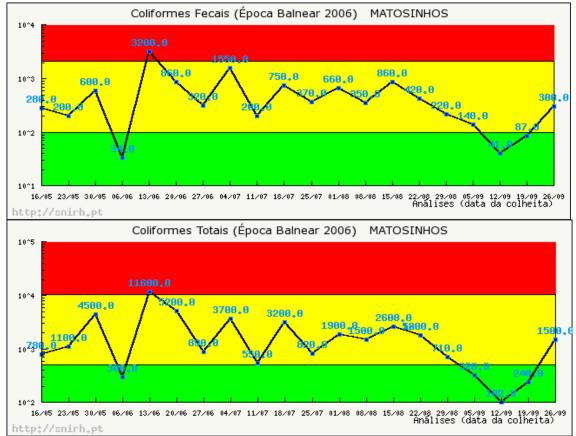




**Legenda**: Coliformes Fecais e Coliformes Totais na água balnear de Angeiras-Sul

A água balnear de **Matosinhos**, concelho de Matosinhos, esteve interdita pela Autoridade Regional de Saúde durante praticamente toda a época balnear. Obteve no final da época balnear de 2006 uma classificação de "Aceitável" compatível com a prática balnear. Os problemas de contaminação são devidos à influência directa do Rio Leça e do Porto de Leixões a Norte e de ribeiras com ligações clandestinas de esgotos domésticos a sul, pertencendo algumas ao concelho do Porto. Dada a complexidade do sistema de Matosinhos, as Câmaras Municipais de Matosinhos, Porto e APDL estão ainda a tentar identificar as fontes de poluição que estão a afectar a qualidade da água balnear. A CCDR-N tem em curso um projecto com vista, nomeadamente, à identificação das fontes de poluição que afluem à costa, com particular destaque para as zonas do Porto e Matosinhos.





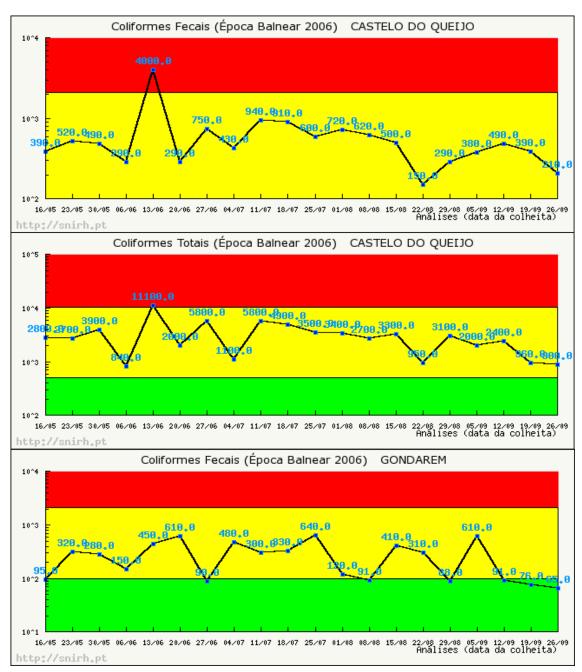
Legenda: Coliformes Fecais e Coliformes Totais na água balnear de Matosinhos.

As águas balneares de Castelo do Queijo e Gondarém, no concelho do Porto, apresentam uma grande variabilidade na sua qualidade. A causa da poluição é, segundo a Autarquia, derivada das ribeiras e colectores de águas pluviais com ligações clandestinas de esgotos domésticos.

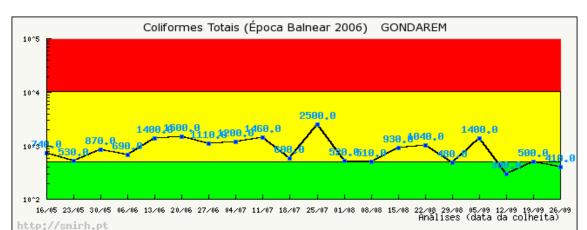
A CCDR-Norte teve conhecimento que a Autarquia apresentou, para 2006, um programa de melhoramento, consistindo na criação de um plano de intervenção na frente marítima do concelho do Porto, com o objectivo de controlar a qualidade da água das ribeiras e colectores de águas pluviais que desaguam nas praias da frente marítima onde se incluem as zonas balneares de Gondarém e Castelo do Queijo.

Estas águas balneares apresentaram em 2006 uma qualidade "Aceitável", no entanto em Castelo do Queijo a prática balnear foi interdita pela Autoridade Regional de Saúde durante toda a época balnear e Gondarém esteve interdita até 28/07/2006.









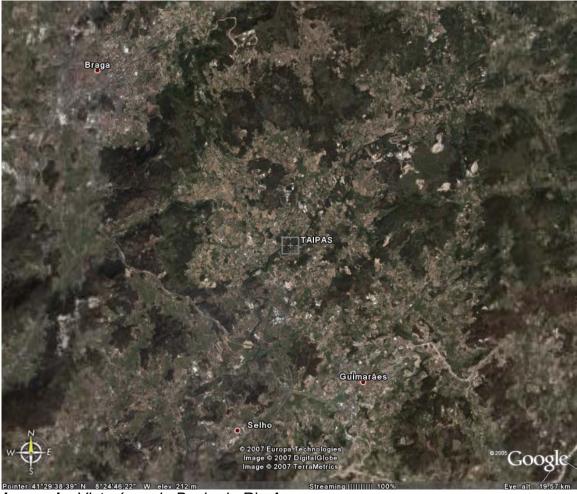
**Legenda**: Coliformes Fecais e Coliformes Totais nas águas balneares de Castelo do Queijo e Gondarem.

A água balnear de **Árvore**, concelho de Vila do Conde, esteve interdita pela Autoridade Regional de Saúde durante toda a época balnear.

Devido à sua posição geográfica está água balnear reflecte os problemas de contaminação fecal do Rio Ave. Segundo a Câmara de Vila do Conde apenas uma acção transversal dos Municípios da Bacia Hidrográfica do Ave com a colaboração da Autoridade Regional de Saúde e da CCDR-Norte poderá diminuir os efeitos dos efluentes domésticos e industriais na qualidade desta água balnear.

Segundo os dados do SNIRH os parâmetros microbiológicos (CT e CF) no rio Ave deixaram de apresentar valores compatíveis com a prática balnear a juzante da estação de TAIPAS localizada na freguesia de Caldelas concelho de Guimarães.



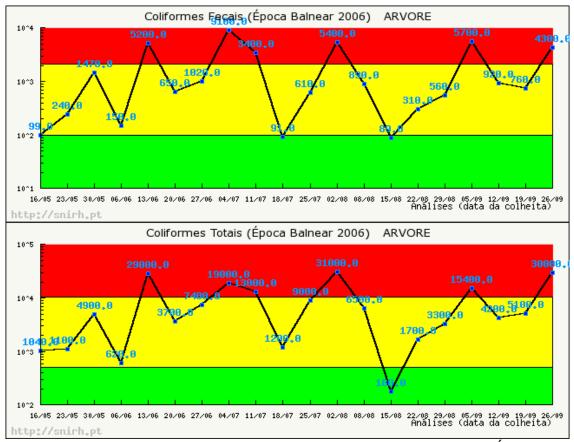


Legenda: Vista área da Bacia do Rio Ave

A Autarquia de Vila do Conde tem vindo a desenvolver esforços, em articulação com o delegado de Saúde concelhio, no sentido de reduzir os focos de contaminação no seu concelho.

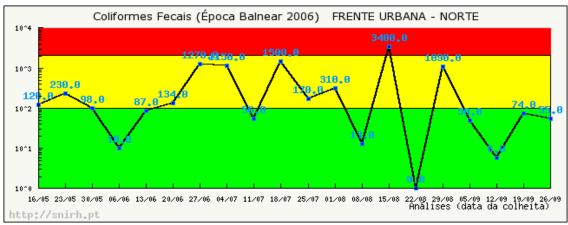
O concelho de Vila do Conde recentemente aderiu à empresa Águas do Ave, o que constitui o primeiro passo para a construção da ETAR que servirá os concelhos de Vila do Conde e Póvoa do Varzim.





Legenda: Coliformes Fecais e Coliformes Totais na água balnear deÁrvore.

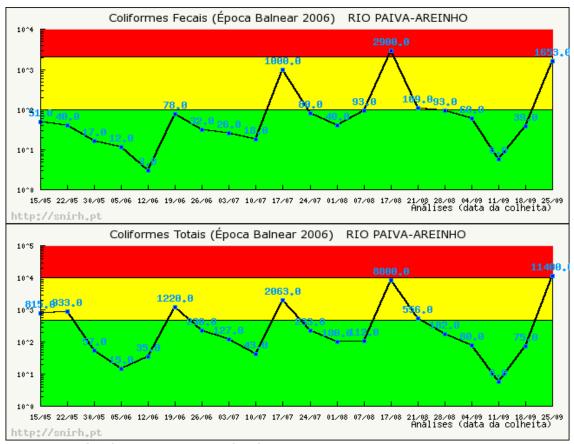
A água balnear de **Frente Urbana – Norte**, concelho de Vila do Conde, obteve uma classificação final de "Aceitável".



Legenda: Coliformes Fecais na água balnear de Frente Urbana-Norte

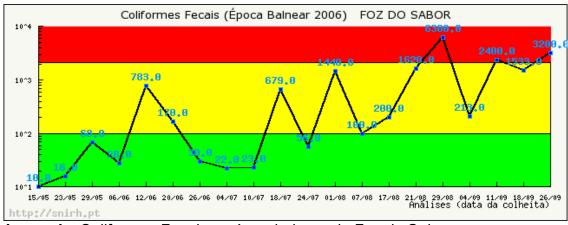
A água balnear de **Rio Paiva Areinho**, concelho de Arouca, obteve uma classificação final de "Aceitável".





**Legenda**: Coliformes Fecais e Coliformes Totais na água balnear de Rio Paiva-Areinho.

A água balnear de **Foz do Sabor**, concelho de Torre de Moncorvo, deve a sua não conformidade (NC) com a norma de qualidade ao parâmetro Coliformes Fecais.



Legenda: Coliformes Fecais na água balnear de Foz do Sabor.





Devido a precipitação excepcionalmente elevada, conforme certidão do Instituto de Meteorologia, foi solicitada a derrogação as seguintes colheitas:

- Rio Caima-Burgães, no concelho de Vale de Cambra, no período de 16-17 AGO 2006 e 21-25 SET 2006; obteve uma classificação final de "ACEITÁVEL" - C(I).
- Rio Tua-Maravilha, no concelho de Mirandela, no período de 21-25 SET 2006; obteve uma classificação final de "BOA" - C(G).
- Rio Sabor-Ponte Remondes, no concelho de Mogadouro, no período de 21-25 SET 2006; obteve uma classificação final de "BOA" - C(G).

A água balnear de **Angeiras – Norte**, concelho de Matosinhos esteve interdita pela Autoridade Regional de Saúde até 20/07/2006. Obteve no final de 2006 uma classificação de "BOA" - C(G).

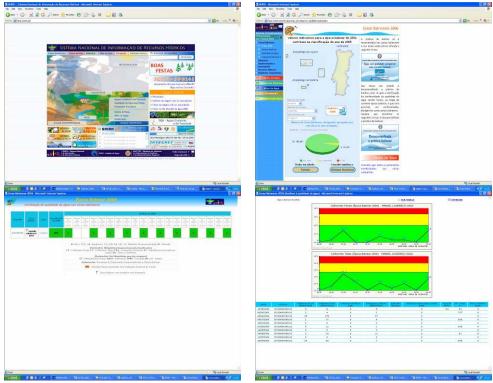
A água balnear de **Zona Urbana-Norte**, concelho de Póvoa do Varzim, foi interdita pela saúde de 11/08/2006 a 29/08/2006 e depois a partir de 28/09/2006 devido à presença de Salmonelas. Obteve uma classificação final de C(G).

A água balnear de Lagoa, concelho de Póvoa de Varzim, esteve interdita pela Autoridade Regional de Saúde de 28/07/2006 até 22/08/2006, obteve no final da época balnear uma classificação de "BOA" - C(G).



## Informação ao público

Os resultados obtidos no programa de monitorização estão disponíveis on-line no site do Instituto da Água - http://snirh.pt/



Legenda: Site do SNIRH

Os boletins de análise das águas balneares costeiras e estuarinas estão disponíveis no site do Instituto do Ambiente - <a href="http://www.iambiente.pt/">http://www.iambiente.pt/</a>).



Legenda: Boletim de análise



Relatório Anual

Os painéis indicativos da aptidão ou inaptidão (temporária ou não) para a prática de banhos, estiveram sempre disponíveis nos acessos principais às águas balneares.









Legenda: Painéis informativos

Praticamente todas as Regiões divulgaram informação sobre a qualidade das águas balneares sob sua jurisdição através dos seus sites INTERNET (http://sra.azores.gov.pt/; http://www.ccdr-a.gov.pt/; http://www.ccr-n.pt/; http://www.ccdrc.pt/; http://www.ccdr-lvt.pt/; http://www.ccdr-alg.pt/).



## Alterações de denominação

A água balnear de **Retur** (C15100004 080403) no concelho de CASTRO MARIM, ALGARVE passa a ser designada como **Cabeço**.

## Alterações em relação à época balnear de 2005

A água balnear da **Figueirinha** no concelho de SETÚBAL – LISBOA E VALE DO TEJO foi reintegrada na lista das águas balneares designadas uma vez que os problemas de instabilidade das encostas de acesso à praia foram resolvidos. Obteve uma classificação de Boa, conforme o valor guia (C(G));

Tendo terminado o período de vigência da portaria 573/2001 de 6 de Junho que estabelece o Plano Nacional Orgânico para a Melhoria das Zonas Balneares não Conformes, foram reintegradas na lista das águas balneares designadas as seguintes águas balneares:

Aguas Costeiras e estuarinas:

Rainha (Cascais) no concelho de CASCAIS – LISBOA E VALE DO TEJO que teve uma frequência de amostragem semanal e obteve uma classificação de Aceitável, conforme o valor imperativo (C(I));

Lagoa no concelho de PÓVOA DO VARZIM – NORTE que teve uma frequência de amostragem semanal e obteve uma classificação de Boa, conforme o valor guia (C(G));

**Árvore** no concelho de VILA DO CONDE - NORTE que teve uma frequência de amostragem semanal. A Autoridade de Saúde **interditou** a prática balnear durante toda a época balnear devido aos problemas persistentes de qualidade. Das análises efectuadas 30% apresentaram valores de Coliformes totais e de Coliformes fecais superiores ao permitido por lei, pelo que obteve uma classificação de Não Conforme (NC).

Castelo do Queijo no concelho do PORTO – NORTE que teve uma frequência de amostragem semanal. A Autoridade de Saúde **interditou** a prática balnear durante toda a época balnear devido ao seu historial de má qualidade. Das análises efectuadas 5% apresentaram valores de Coliformes totais e de Coliformes fecais



Relatório Anual

superiores ao permitido por lei, pelo que obteve uma classificação de Aceitável, conforme o valor imperativo (C(I));

## Águas Interiores:

**D. Ana** no concelho de PONTE DE LIMA – NORTE.. Das análises efectuadas 15% apresentaram valores de Coliformes totais e de Coliformes fecais superiores ao permitido por lei, pelo que obteve uma classificação de Não Conforme (NC).

**Arnado** no concelho de PONTE DE LIMA – NORTE. A Autoridade de Saúde **interditou** a prática balnear durante toda a época balnear devido aos problemas persistentes de qualidade. Das análises efectuadas 15% apresentaram valores de Coliformes fecais superiores ao permitido por lei e 10% apresentaram valores de Coliformes totais superiores ao permitido por lei, pelo que obteve uma classificação de Não Conforme (NC). Apresentou ainda uma análise positiva à presença de salmonelas.

**Foz do Sabor** no Concelho de TORRE DE MONCORVO – NORTE. Das análises efectuadas 15% apresentaram valores de Coliformes fecais superiores ao permitido por lei pelo que obteve uma classificação de Não Conforme (NC).

**Ribeira d'Alge** no Concelho de ALVAIAZERE – CENTRO. Obteve uma classificação de Aceitável, conforme o valor imperativo (C(I));

Foram ainda reintroduzidas as seguintes águas balneares que apresentaram durante esta época balnear uma afluência de banhistas muito reduzida:

**Senhora da Piedade** no concelho de MIRANDA DO CORVO – CENTRO. Obteve uma classificação de Aceitável, conforme o valor imperativo (C(I));

**Azenha dos Gaviões** no concelho de VILA VELHA DE RODAO – CENTRO. Obteve uma classificação de Boa, conforme o valor guia (C(G));

Devido à reduzida afluência de banhistas, têm menos de 100 banhistas por dia durante a época balnear, dever-se-á equacionar futuramente a sua manutenção como água balnear.

Este ano procede-se à designação de 4 águas balneares costeiras:

- Poço da Cruz no concelho de Mira Centro;
- **Tamargueira** no concelho da Figueira da Foz Centro;
- Camilo no concelho de Lagos Algarve;
- Falésia Alfamar no concelho de Albufeira Algarve





Este ano procede-se à designação de 7 águas balneares interiores:

- Carvoeiro no concelho de Mação Centro;
- Louçainha no concelho de Penela Centro;
- Fernandaires no concelho de Vila de Rei Centro;
- Alvôco das Várzeas no concelho de Oliveira do Hospital Centro;
- Coja no concelho de Arganil Centro;
- Vale Juncal no concelho de Mirandela Norte
- Parque Dr. José Gama no concelho de Mirandela Norte

Devido à construção da marina a água balnear de **Tróia-Rio** no concelho de Grândola deixou de existir.



## Conclusões

Os resultados da época balnear de 2006 foram os seguintes:

Para as águas balneares costeiras e estuarinas:

- 1. Não houve águas balneares com frequência de amostragem insuficiente;
- 2. A conformidade obtida em relação ao imperativo foi de 97.6%, valor igual ao de 2005;
- 3. A conformidade obtida em relação ao guia foi de 90.3%, valor ligeiramente inferior ao obtido em 2005;
- 4. A não conformidade situou-se nos 1.4%;
- 5. Esteve interdita a prática balnear durante toda a época balnear em 1.0% das águas balneares costeiras;
- 6. Foram reintegradas em 2006, cinco águas balneares costeiras;
- 7. Foi retirada uma água balneares costeira;
- 8. Foram designadas em 2006, quatro novas águas balneares costeiras.

## Para as águas balneares interiores:

- 1. Não houve águas balneares com frequência de amostragem insuficiente;
- 2. A conformidade obtida em relação ao imperativo foi de 88.4%, valor abaixo ao registado em 2005;
- A conformidade obtida em relação ao guia foi 58.1% o que representa um acréscimo relativamente a 2005 e confirma a tendência de aproximação à média da União Europeia;
- 4. A não conformidade situou-se nos 9.3% mais do dobro do registado em 2005;
- 5. Esteve interdita a prática balnear durante toda a época balnear em 2.3% das águas balneares costeiras;
- 6. Foram reintroduzidas em 2006, seis águas balneares interiores;
- 7. Foram designadas em 2006, sete novas águas balneares interiores.

	2005		2006	
	Costeiras e estuarinas	Interiores	Costeiras e estuarinas	Interiores
Pontos de amostragem	414	73	422	86
Conformes com os valores imperativos (I)	97.6%	95.9%	97.6%	88.4%
Conformes com os valores guia (G)	90.8%	45.2%	90.3%	58.1%
Não conformes com os valores imperativo	2.4%	4.1%	1.4%	9.3%
Interdita a prática balnear	0	0	1.0%	2.3%



## Qualidade das Águas Balneares

Relatório Anual



Métodos analíticos utilizados na análise de águas balneares
ANEXO II
Listagem da classificação das águas balneares portuguesas época balnear de 2006
ANEXO III
Águas balneares a retirar do programa de verificação da conformidade que decorre no âmbito da Directiva 76/160/CEE,
relativa à qualidade das águas balneares.
ANEXO IV.
Águas balneares a designar no âmbito da Directiva 76/160/CEE, relativa à qualidade das águas balneares
Aplicação do ponto 2 do artigo 5º da Directiva 76/160/CEE

Direcção de Serviços de Recursos Hídricos

2006

## **ANEXO** I

# Métodos analíticos utilizados na análise de águas balneares

	PARÂMETRO	UNIDADES	MÉTODO ANALÍTICO
-	Coliformes totais	ufc/100 mL	Filtração através de membrana e cultura em meio apropriado. MMA/58 (ISO 9308-1)
7	Coliformes fecais	ufc/100 mL	Filtração através de membrana e cultura em meio apropriado. MMA/58 (ISO 9308-1)
က	Estreptococos fecais	ufc/100 mL	Filtração através de membrana e cultura em meio apropriado. ISO 7899-2
4	Óleos minerais	S/N mg/L	Inspecção visual e olfactiva. Extracção a partir de um volume suficiente e pesagem do resíduo seco.
2	Agentes tensioactivos aniónicos	S/N mg/L (sulfato de laurilo)	Inspecção visual. Espectrofotometria de absorção com azul-de-metileno.
9	Fenóis	S/N mg/L C6H5OH	Inspecção olfactiva. Espectrofotometria de absorção.



# ANEXOII

# <u>Listagem da classificação das águas balneares portuguesas época balnear de 2006</u>

C(G)	C(I)	NC	Bann
"BOA"	"ACEITÁVEL"	"MÁ"	INTERDITA

CLASSIFICAÇÃO	2006	C(I)	NC	C(G)	C(G)	Bann	C(I)	NC	Bann	NC	C(I)	C(G)	C(G)	C(G)
1	AGUA BALNEAR	RIO VEZ-PONTILHÃO DA VALETA	V. PRAIA DE ANCORA	CAMINHA	MOLEDO	RIO GADANHA-GADANHA	RIO COURA-TABOÃO	RIO LIMA-PONTE DA BARCA	ARNADO	D. ANA	RIO CÁVADO-PRADO FAIAL	FORTE DO CAO	AFIFE	AMOROSA
	CONCELHO	ARCO DE VALDEVEZ	CAMINHA	CAMINHA	CAMINHA	MONÇÃO	PAREDES DE COURA	PONTE DA BARCA	PONTE DE LIMA	PONTE DE LIMA	VILA VERDE	CAMINHA	VIANA DO CASTELO	VIANA DO CASTELO
	copigo	C11100001 160101	C11100002 160201	C11100002 160202	C11100002 160203	C11100004 160401	C11100005 160501	C11100006 160601	C11100007 160701	C11100007 160702	C11100009 031301	C11100009 160205	C11100009 160901	C11100009 160902

Dire Rec	cção de Serviços de	ursos Hídricos
	Dire	Rec

CLASSIFICAÇÃO 2006	C(G)	C(G)	C(G)	C(I)O	C(G)	C(G)	C(G)	C(I)	C(I)	C(G)	C(G)	C(G)	C(G)	C(I)	C(G)	C(G)	C(G)	S	C(G)	C(G)	C(G)	C(G)	C(I)	C(G)	C(I)	C(G)	C(G)	C(I)	C(G)	C(I)
ÁGUA BALNEAR	CABEDELO	CARRECO	CASTELO DE NEIVA	NORTE	ARDA	PACO	INSUA	RIO MINHO - LENTA	RIO CÁVADO-ADAÚFE	ANTAS	APULIA	FAO-OFIR	MARINHAS-CEPAES	S.BARTOLOMEU DO MAR	SUAVE MAR	BELINHO	ALB. CANIÇADA - ALQUEIRÃO	RIO CÁVADO-VERIM	RIO AVE-ALBUFEIRA DO ERMAL	ESPINHO-BAIA	PARAMOS	SILVALDE	FRENTE AZUL	ESPINHO-RUA 37	SECA	PEDRAS DO CORGO	MEMORIA	LEÇA DA PALMEIRA	MARRECO	ATERRO
CONCELHO	VIANA DO CASTELO	VILA NOVA DE CERVEIRA	BRAGA	ESPOSENDE	ESPOSENDE	ESPOSENDE	ESPOSENDE	ESPOSENDE	ESPOSENDE	ESPOSENDE	TERRAS DO BOURO	POVOA DE LANHOSO	VIEIRA DO MINHO	ESPINHO	ESPINHO	ESPINHO	ESPINHO	ESPINHO	ESPINHO	MATOSINHOS	MATOSINHOS	MATOSINHOS	MATOSINHOS	MATOSINHOS						
CÓDIGO	C11100009 160903	C11100009 160904	C11100009 160905	C11100009 160906	C11100009 160908	C11100009 160909	C11100009 160910	C11100010 161001	C11200003 030301	C11200004 030601	C11200004 030602	C11200004 030603	C11200004 030604	C11200004 030605	C11200004 030606	C11200004 030607	C11200005 031001	C11300003 030901	C1130005 031101	C11400001 010701	C11400001 010702	C11400001 010703	C11400001 010704	C11400001 010706	C11400001 010708	C11400004 130801	C11400004 130802	C11400004 130803	C11400004 130804	C11400004 130805

Qualidade das Águas Balneares Relatório Anual



CLASSIFICAÇÃO 2006	C(I)	C(G)	C(I)	C(G)	C(G)	(S)	Bann	Bann	( <u>(</u> )	(O)	C(G)	C(G)	C(G)	C(G)	C(G)	C(G)	Bann	C(G)	C()	C(I)	C()	C()	C(G)							
ÁGUA BALNEAR	CABO DO MUNDO	ANGEIRAS NORTE	ANGEIRAS SUL	QUEBRADA	AGUDELA	FUNTAO	MATOSINHOS	CASTELO DO QUEIJO	GONDAREM	LAGOA	AGUÇADOURA SUL/PAIMO	A VER O MAR NORTE/QUIAO	ZONA URBANA-NORTE	FRAGOSA	CODIXEIRA	BARRANHA	ARVORE	LABRUGE	MINDELO	VILA CHA	FRENTE URBANA-SUL	FRENTE URBANA-NORTE	AGUDA	GRANJA	LAVADORES	MADALENA-NORTE	MIRAMAR	SALGUEIROS	VALADARES-SUL	FRANCELOS
CONCELHO	MATOSINHOS	PORTO	PORTO	PÓVOA DO VARZIM	PÓVOA DO VARZIM	PÓVOA DO VARZIM	PÓVOA DO VARZIM	PÓVOA DO VARZIM	PÓVOA DO VARZIM	PÓVOA DO VARZIM	VILA DO CONDE	VILA DO CONDE	VILA NOVA DE GAIA																	
CÓDIGO	C11400004 130806	C11400004 130807	C11400004 130808	C11400004 130809	C11400004 130810	C11400004 130811	C11400004 130812	C11400005 131201	C11400005 131202	C11400006 131304	C11400006 131305	C11400006 131306	C11400006 131307		C11400006 131309	C11400006 131310	C11400008 131601	C11400008 131607	C11400008 131608	C11400008 131612	C11400008 131613	C11400008 131614	C11400009 131701	C11400009 131702	C11400009 131703	C11400009 131704	C11400009 131705	C11400009 131706	C11400009 131707	C11400009 131708

	ÁGUA BALNEAR	CANIDE-NORTE	MADALENA-SUL	VALADARES-NORTE	FRANCEMAR	SAOZINHA	SENHOR DA PEDRA	MAR E SOL	CANIDE-SUL	DUNAS MAR	S. FELIX DA MARINHA	MARBELO	RIBEIRA DE MOIMENTA-CAVEZ	RIO PAIVA-AREINHO	RIO CAIMA-BURGÃES	RIO DOURO-CONGIDA	FOZ DO SABOR	RIO SABOR-ST. ANTAO	ALBUFEIRA DO AZIBO	RIO TUA-MARAVILHA	PARQUE DR JOSÉ GAMA	VALE JUNCAL	RIO SABOR-PONTE REMONDES	FOZ DO AZIBO	RIO RABAÇAL-RABAÇAL	PONTE MACAS	RIO TUELA-PONTE SOEIRA	RIO TUELA-PONTE DA RANCA	RIO RABACAL-PONTE FRADES	FOLGOSA	S. JOAO DO MONTE
	CONCELHO	VILA NOVA DE GAIA	VILA NOVA DE GAIA	CABECEIRAS DE BASTO	AROUCA	VALE DE CAMBRA	FREIXO DE ESPADA A CINTA	TORRE DE MONCORVO	ALFANDEGA DA FE	MACEDO DE CAVALEIROS	MIRANDELA	MIRANDELA	MIRANDELA	MOGADOURO	MOGADOURO	VALPAÇOS	OSOIMIO	VINHAIS	VINHAIS	VINHAIS	CASTRO D'AIRE	TONDELA									
N. Taux	CÓDIGO	C11400009 131709	C11400009 131710	C11400009 131711	C11400009 131712	C11400009 131713	C11400009 131714	C11400009 131715	C11400009 131716	C11400009 131717	C11400009 131718	C11400009 131719	C11500003 030401	C11600001 010401	C11600005 011901	C11700004 040401	C11700016 040901	C11800003 040101	C11800005 040501	C11800007 040701	C11800007 040703	C11800007 040704	C11800008 040801	C11800008 040802	C11800011 171201	C11800013 041101	C11800014 041201	C11800014 041202	0	_	C12000006 182101

CLASSIFICAÇÃO 2006

Qualidade das Águas Balneares Relatório Anual



CLASSIFICAÇÃO	2006	C(G)	C(I)	C(G)	C(I)	C(G)	C(G)	C(G)	C(G)	C(G)	C(G)	C(G)	C(G)	C(G)	C(G)	C(G)	C(G)														
1	AGUA BALNEAR	ALMARGEM	FRÁGUAS	VALE DO ROSSIM	LORIGA	ALDEIA VIÇOSA	VALHELHAS	SAO JACINTO	BARRA	COSTA NOVA	BIARRITZ-RIA	TORREIRA	MONTE BRANCO	CORTEGACA	ESMORIZ	FURADOURO	ARAINHO	MARRETA	QUINTA DO BARCO	VAGUEIRA	PONTE VAGUEIRA	ТОСНА	OLHOS DE FERVENÇA	PALHEIROS DO ZORRO	BUARCOS	CABEDELO	COSTA DE LAVOS	COVA GALA	FIGUEIRA DA FOZ-RELOGIO	MURTINHEIRA	QUIAIOS
1000	CONCELHO	VISEU	VILA NOVA DE PAIVA	GOUVEIA	SEIA	GUARDA	GUARDA	AVEIRO	ILHAVO	ILHAVO	ILHAVO	MURTOSA	MURTOSA	OVAR	OVAR	OVAR	OVAR	OVAR	SEVER DO VOUGA	VAGOS	VAGOS	CANTANHEDE	CANTANHEDE	COIMBRA	FIGUEIRA DA FOZ	FIGUEIRA DA FOZ	FIGUEIRA DA FOZ	IGUEIRA	FIGUEIRA DA FOZ	FIGUEIRA DA FOZ	FIGUEIRA DA FOZ
	CODIGO	C12000006 182301	C12000006 182201	C12000007 090601	C12000007 091201	C12000008 090701	C12000008 090702	C12100004 010501	C12100006 011001	C12100006 011002	C12100006 011003	C12100008 011201	C12100008 011202	C12100010 011501	C12100010 011502	C12100010 011503	C12100010 011504	C12100010 011505	C12100011 011701	C12100012 011801	C12100012 011802	C12200001 060201	C12200001 060202	C12200002 060301	C12200004 060501	C12200004 060502	C12200004 060503	C12200004 060504	C12200004 060505	_	C12200004 060507

Balneares	
Águas	_
de das	Anna
lidad	atório
Que	Rel

CLASSIFICAÇÃO 2006	C(G)	C(G)	C(G)	C(G)	C(G)	C(G)	C(G)	C(G)	C(G)	C(G)	C(G)	C(G)	C(G)	C(G)	C(I)	C(G)	C(I)	C()	C(G)	(I)	C(G)	C(G)	(E)	C(G)	C()	C(I)	C(G)	C(G)	C(G)	C(I)
ÁGUA BALNEAR	FIGUEIRA DA FOZ-MOLHE NORTE	FIGUEIRA DA FOZ-ALTO DO VISO	TAMARGUEIRA	LEIROSA	MIRA	POCO DA CRUZ	PEDROGAO-CENTRO	PEDROGAO SUL	LAGOA DA ERVEDEIRA	S. PEDRO DE MOEL	VIEIRA	PEDRAS NEGRAS	PRAIA VELHA	OSSO DA BALEIA	RIBEIRA D'ALGE	COJA	POMARES	PIODAO	CORGA	FRAGAS DE S. SIMÃO	ANA DE AVIZ	PENEDA/PEGO ESCURO	CANAVEIAS	SENHORA DA PIEDADE	BOGUEIRA	SENHORA DA PIEDADE	ALVOCO DAS VARZEAS	LOUCAINHA	VAU	BELMONTE
CONCELHO	FIGUEIRA DA FOZ	FIGUEIRA DA FOZ	FIGUEIRA DA FOZ	FIGUEIRA DA FOZ	MIRA	MIRA	LEIRIA	LEIRIA	LEIRIA	MARINHA GRANDE	MARINHA GRANDE	MARINHA GRANDE	MARINHA GRANDE	POMBAL	ALVAIAZERE	ARGANIL	ARGANIL	ARGANIL	CASTANHEIRA DE PERA	FIGUEIRÓ DOS VINHOS	FIGUEIRÓ DOS VINHOS	GÓIS	GÓIS	LOUSÃ	LOUSÃ	MIRANDA DO CORVO	OLIVEIRA DO HOSPITAL	PENELA	OLIVEIRA DE FRADES	BELMONTE
CÓDIGO	C12200004 060508	C12200004 060509	C12200004 060510	C12200004 060514	C12200005 060301	C12200005 060302	C12300002 100901	C12300002 100902	C12300002 100903	C12300003 101501	C12300003 101502	C12300003 101503	C12300003 101504	C12300004 101501	C12400001 100201	C12400003 060103	C12400003 060102	C12400003 060101	C12400004 100701	C12400005 100802	C12400005 100801	C12400006 060601	C12400006 060602	C12400007 060701	C12400007 060702	C12400008 060901	C12400009 061101	C12400012 061401	C12500007 181001	C12600001 050101



CLASSIFICAÇÃO	2006	C(G)	C(G)	C(G)	C(G)	C(I)	(9)0	C(G)	C(G)	C(G)	C(G)	C(G)	C(I)	C(G)	C(G)	C(G)	OZ	C(I)	C(G)	C(G)	C(G)	C(G)	C(G)	C(G)	C(I)	C(G)	C(G)	C(G)	C(G)	C(G)	C(G)
	ÁGUA BALNEAR	TABERNA SECA	CARVOEIRO (MACAO)	ORTIGA	AÇUDE DO PINTO	CAMBAS	FROIA	ALDEIA RUIVA	MALHADAL	RIBEIRA GRANDE	FERNANDAIRES	PEGO DAS CANCELAS	PENEDO FURADO	AZENHA DOS GAVIOES	JANEIRO DE BAIXO	QUINTA DO ALAMAL	OLHOS DE ÁGUA	PAREDES DE VITORIA	S. MARTINHO DO PORTO	POLVOEIRA	PEDRA DO OURO	AGUA DE MADEIROS	LEGUA	PRAIA DO MAR	FOZ DO ARELHO-LAGOA	FOZ DO ARELHO-ABERTA	AREIA BRANCA	PORTO DINHEIRO	PORTO DAS BARCAS	PAIMOGO	VALMITÃO
	CONCELHO	CASTELO BRANCO	MACAO	MACAO	OLEIROS	OLEIROS	PROENÇA-A-NOVA	PROENÇA-A-NOVA	PROENÇA-A-NOVA	SERTA	VILA DE REI	VILA DE REI	VILA DE REI	VILA VELHA DE RODAO	PAMPILHOSA DA SERRA	GAVIÃO	ALCANENA	ALCOBACA	ALCOBACA	ALCOBACA	ALCOBACA	ALCOBACA	ALCOBACA	CALDAS DA RAINHA	CALDAS DA RAINHA	CALDAS DA RAINHA	LOURINHA	LOURINHA	LOURINHA	LOURINHA	LOURINHA
	cópigo	C12600001 050201	C12600001 141302	C12600001 141301	C12600002 050602	C12600002 050601	C12600003 050801	C12600003 050802	C12600003 050803	C12600004 050901	C12600005 051003	C12600005 051001	C12900004 051102	C12900004 051101	C12900010 061201	C13000004 120901	C13000004 140201	C13100001 100101	C13100001 100102	C13100001 100103	C13100001 100104	C13100001 100105	C13100001 100106	C13100006 100601	C13100006 100602	C13100006 100603	C13100007 110801	C13100007 110802	C13100007 110803	C13100007 110804	C13100007 110805

	ÁGUA BALNEAR	AREIA SUL	PERALTA	PORTO DA CALADA	S. SEBASTIAO	RIBEIRA DE ILHAS	S. LOURENCO	FOZ DO LIZANDRO	BALEIA	ALGODIO	NAZARE	SALGADO	BOM SUCESSO	BALEAL NORTE	CONSOLACAO	COVA DA ALFARROBA	MEDAO-SUPERTUBOS	S. BERNARDINO	BERLENGA	GAMBOA	BALEAL SUL	FISICA (STA. CRUZ)	SANTA RITA NORTE	AZUL	AMANHÃ (STA. CRUZ)	MIRANTE (STA. CRUZ)	PISAO (STA. CRUZ)	CENTRO (STA. CRUZ)	SANTA RITA-SUL	FORMOSA	NAVIO
Qualidade das Águas Balneares Relatório Anual	CONCELHO	LOURINHA	LOURINHA	MAFRA	NAZARE	NAZARE	OBIDOS	PENICHE	PENICHE	PENICHE	PENICHE	PENICHE	PENICHE	PENICHE	PENICHE	TORRES VEDRAS	TORRES VEDRAS	TORRES VEDRAS	TORRES VEDRAS	TORRES VEDRAS	TORRES VEDRAS	TORRES VEDRAS	TORRES VEDRAS	TORRES VEDRAS	TORRES VEDRAS						
2006 Qualidade das /	CÓDIGO	C13100007 110806	C13100007 110807	C13100008 110907	C13100008 110908	C13100008 110909	C13100008 110910	C13100008 110901	C13100008 110903	C13100008 110904	C13100009 101101	C13100009 101102	C13100010 101201	C13100011 101401	C13100011 101402	C13100011 101403	C13100011 101404	C13100011 101405	C13100011 101408	C13100011 101409	C13100011 101410	C13100013 111301	C13100013 111303	C13100013 111305	C13100013 111306	C13100013 111310	C13100013 111312	C13100013 111314	C13100013 111317	C13100013 111318	C13100013 111319

CLASSIFICAÇÃO 2006



CLASSIFICAÇÃO	2006	C(I)	C(G)	C(G)	C(I)	C(G)	C(G)	C(G)	C(G)	C(I)	C(G)	C(G)	C(G)	C(G)	C(G)	C(G)	C(I)	C(I)	C(G)	C(G)	C(G)	C(G)	C(G)	C(G)	C(G)	C(G)	C(G)	C(G)	C(G)	C(G)	C(G)
	AGUA BALNEAR	SANTA HELENA	AZARUJINHA	CARCAVELOS	CONCEICAO	MOITAS	GUINCHO	ABANO	PAREDE	RAINHA (CASCAIS)	CRISMINA	POCA	S. PEDRO DO ESTORIL	TAMARIZ	BAFUREIRA	AVENCAS	DUQUESA	TORRE	ADRAGA	GRANDE	MAGOITO	S. JULIAO	MACAS	S. JOAO DA CAPARICA	FONTE DA TELHA	MORENA	SAÚDE	CASTELO	PRAIA DO CDS	COVA DO VAPOR	MATA
	CONCELHO	TORRES VEDRAS	CASCAIS	CASCAIS	CASCAIS	CASCAIS	CASCAIS	OEIRAS	SINTRA	SINTRA	SINTRA	SINTRA	SINTRA	ALMADA	ALMADA	ALMADA	ALMADA	ALMADA	ALMADA	ALMADA	ALMADA										
	CODIGO	C13100013 111320	C13200002 110503	C13200002 110504	C13200002 110505	C13200002 110506	C13200002 110507	C13200002 110508	C13200002 110509	C13200002 110511	C13200002 110512	C13200002 110514	C13200002 110515	C13200002 110516	C13200002 110517	C13200002 110518	C13200002 110519	C13200005 111008	C13200006 111101	C13200006 111102	C13200006 111104	C13200006 111105	C13200006 111106	C13300002 150301	C13300002 150302	C13300002 150303	C13300002 150304	C13300002 150305	C13300002 150306	C13300002 150307	C13300002 150309

CLASSIFICAÇÃO 2006	C(G)	C(G)	C(G)	C(G)	C(G)	C(G)	(e) C(e)	C(G)	C(G)	C(G)	(e) C(e)	C(G)	C(G)	C(G)	C(G)	C(G)	C(G)	C(G)	C(G)	C(G)	C(G)	OZ	C(G)	S	C(I)	C(I)	C(G)	C(G)	C(G)	C(G)
ÁGUA BALNEAR	RIVIERA	REI	INFANTE	CABANA DO PESCADOR	PRAIA NOVA	SEREIA	BELA VISTA	TARQUINIO PARAÍSO	RAINHA (ALMADA)	CALIFÓRNIA	MOINHO DE BAIXO-MECO	OURO	BICAS	LAGOA DE ALBUFEIRA - MAR	FIGUEIRINHA	GALAPOS	PORTINHO DA ARRABIDA	ALBARQUEL	GALAPINHOS	ALDEIA DO MATO	CASTANHEIRA OU LAGO AZUL	VILA NOVA-SERRA	MONTES	ALVERANGEL	AGROAL	ALBUFEIRA DE PEGO DO ALTAR	CARVALHAL	COMPORTA	TROIA-BICO DAS LULAS	TROIA-GALE
CONCELHO	ALMADA	ALMADA	ALMADA	ALMADA	ALMADA	ALMADA	ALMADA	ALMADA	ALMADA	SESIMBRA	SESIMBRA	SESIMBRA	SESIMBRA	SESIMBRA	SETUBAL	SETUBAL	SETUBAL	SETUBAL	SETUBAL	ABRANTES	FERREIRA DO ZEZERE	TOMAR	TOMAR	TOMAR	VILA NOVA DE OUREM	ALCÁCER DO SAL	GRANDOLA	GRANDOLA	GRANDOLA	GRANDOLA
CÓDIGO	C13300002 150310	C13300002 150311	C13300002 150312	C13300002 150313	C13300002 150314	C13300002 150315	C13300002 150316	C13300002 150317	C13300002 150318	C13300008 151101	C13300008 151102	C13300008 151103	C13300008 151104	C13300008 151105	C13300009 151201	C13300009 151202	C13300009 151203	C13300009 151204	C13300009 151205	C13400001 140101	C13400005 141101	C13400008 141803	C13400008 141805	C13400008 141806	C13400011 142101	C14000001 150101	C14100002 150501	C14100002 150502	C14100002 150504	C14100002 150505

Qualidade das Águas Balneares Relatório Anual



CLASSIFICAÇÃO 2006	C(G)	C(G)	C(G)	C(G)	C(G)	NC	C(G)	C(G)	C(G)	C(G)	C(G)	C(G)	C(G)	C(G)	C(G)	C(G)	C(G)	C(I)	C(I)	C(G)	C(I)							
ÁGUA BALNEAR	TROIA-MAR	GALE-FONTAINHAS	ATLANTICA	MELIDES	ABERTA NOVA	PEGO	ALMOGRAVE	VILA NOVA DE MILFONTES-FURNAS	VILA NOVA DE MILFONTES-FAROL	ZAMBUJEIRA DO MAR	CARVALHAL (ODEMIRA)	MALHÃO	VILA NOVA DE MILFONTES-FRANQUIA	FONTE DO CORTICO	LAGOA DE SANTO ANDRE	COSTA DE SANTO ANDRE	GRANDE DE PORTO COVO	ILHA DO PESSEGUEIRO	S.TORPES	MORGAVEL	VASCO DA GAMA	SAMOUQUEIRA	VIEIRINHA	ALBUFEIRA DA TAPADA GRANDE	ALBUFEIRA DE POVOA E MEADAS	CABEÇO DE VIDE-REPRESA	ALBUFEIRA DE MONTARGIL	ALBUFEIRA DO CAIA
CONCELHO	GRANDOLA	GRANDOLA	GRANDOLA	GRANDOLA	GRANDOLA	GRANDOLA	ODEMIRA	ODEMIRA	ODEMIRA	ODEMIRA	ODEMIRA	ODEMIRA	ODEMIRA	SANTIAGO DO CACEM	SANTIAGO DO CACEM	SANTIAGO DO CACEM	SINES	SINES	SINES	SINES	SINES	SINES	SINES	MERTOLA	CASTELO DE VIDE	FRONTEIRA	PONTE DE SOR	ARRONCHES
CÓDIGO	C14100002 150506	C14100002 150507	C14100002 150510	C14100002 150511	C14100002 150514	C14100002 150515	C14100003 021101	C14100003 021102	C14100003 021104	C14100003 021105		C14100003 021107	C14100003 021108	C14100004 150902	C14100004 150903	C14100004 150905	C14100005 151301	C14100005 151302	C14100005 151303	C14100005 151309	C14100005 151322	C14100005 151323	C14100005 151324	C14100009 020901	C14200005 120501	•	_	C14200014 120201

CÓDIGO CONCELHO ALBUFEIRA C15100001 080103 ALBUFEIRA C15100001 080105 ALBUFEIRA C15100001 080107 ALBUFEIRA C15100001 080109 ALBUFEIRA C15100001 080110 ALBUFEIRA C15100001 080110 ALBUFEIRA C15100001 080110 ALBUFEIRA C15100001 080111 ALBUFEIRA C15100001 080112 ALBUFEIRA C15100001 08012 ALBUFEIRA ALBUFEIRA C15100001 08012 ALBUFEIRA ANDIRLI CORCHA BANININA ANDIRLI CORCHA BANININA ANDIRLI CORCHA BAN	2006	Qualidade das Águas Balneares Relatório Anual	Balneares	
GO ALBUFEIRA 080101 ALBUFEIRA 080102 ALBUFEIRA 080103 ALBUFEIRA 080104 ALBUFEIRA 080105 ALBUFEIRA 080107 ALBUFEIRA 080110 ALBUFEIRA 080111 ALBUFEIRA 080112 ALBUFEIRA 080114 ALBUFEIRA 080115 ALBUFEIRA 080116 ALBUFEIRA 080117 ALBUFEIRA 080118 ALBUFEIRA 080120 ALBUFEIRA 080121 ALBUFEIRA 080122 ALBUFEIRA 080123 ALBUFEIRA 080124 ALBUFEIRA 080125 ALBUFEIRA 080126 ALBUFEIRA 080126 ALBUFEIRA 080127 ALBUFEIRA 080128 ALBUFEIRA 080129 ALBUFEIRA 080120 ALBUFEIRA 080120 ALBUFEIRA 080121 ALBUFEIRA 080121 ALBUFEIRA 080125 ALBUFEIRA 080301 ALBUFEIRA	A WASH			
080101 ALBUFEIRA 080102 ALBUFEIRA 080103 ALBUFEIRA 080104 ALBUFEIRA 080105 ALBUFEIRA 080107 ALBUFEIRA 080110 ALBUFEIRA 080111 ALBUFEIRA 080111 ALBUFEIRA 080112 ALBUFEIRA 080121 ALBUFEIRA 080121 ALBUFEIRA 080121 ALBUFEIRA 080122 ALBUFEIRA 080123 ALBUFEIRA 080124 ALBUFEIRA 080125 ALBUFEIRA 080126 ALBUFEIRA 080126 ALBUFEIRA 080127 ALBUFEIRA 080128 ALBUFEIRA 080129 ALBUFEIRA 080120 ALBUFEIRA 080301 ALBUFEIRA 080301 ALBUFEIRA 080301 ALBUFEIRA 080301 ALBUFEIRA 080301 ALBUFEIRA	CÓDIC	00	CONCELHO	ÁGUA BALNEAR
080102  ALBUFEIRA 080103  ALBUFEIRA 080105  ALBUFEIRA 080106  ALBUFEIRA 080107  ALBUFEIRA 080110  ALBUFEIRA 080111  ALBUFEIRA 080114  ALBUFEIRA 080115  ALBUFEIRA 080115  ALBUFEIRA 080116  ALBUFEIRA 080117  ALBUFEIRA 080121  ALBUFEIRA 080121  ALBUFEIRA 080122  ALBUFEIRA 080123  ALBUFEIRA 080124  ALBUFEIRA 080124  ALBUFEIRA 080125  ALBUFEIRA 080126  ALBUFEIRA 080127  ALBUFEIRA 080128  ALBUFEIRA 080128  ALBUFEIRA 080129  ALBUFEIRA 080120  ALBUFEIRA 080120  ALBUFEIRA 080120  ALBUFEIRA 080120  ALBUFEIRA 080120  ALBUFEIRA 080301  ALJEZUR	5100001	080101	ALBUFEIRA	ALEMAES
080103  ALBUFEIRA 080105  ALBUFEIRA 080106  ALBUFEIRA 080107  ALBUFEIRA 080110  ALBUFEIRA 080111  ALBUFEIRA 080112  ALBUFEIRA 080114  ALBUFEIRA 080115  ALBUFEIRA 080119  ALBUFEIRA 080119  ALBUFEIRA 080121  ALBUFEIRA 080121  ALBUFEIRA 080121  ALBUFEIRA 080122  ALBUFEIRA 080123  ALBUFEIRA 080124  ALBUFEIRA 080125  ALBUFEIRA 080126  ALBUFEIRA 080301  ALJEZUR 080303	5100001	080102	ALBUFEIRA	AVEIROS
080104  ALBUFEIRA 080105  ALBUFEIRA 080107  ALBUFEIRA 080110  ALBUFEIRA 080111  ALBUFEIRA 080112  ALBUFEIRA 080114  ALBUFEIRA 080115  ALBUFEIRA 080119  ALBUFEIRA 080120  ALBUFEIRA 080121  ALBUFEIRA 080121  ALBUFEIRA 080122  ALBUFEIRA 080123  ALBUFEIRA 080124  ALBUFEIRA 080125  ALBUFEIRA 080126  ALBUFEIRA 080301  ALJEZUR 080303	5100001	080103	ALBUFEIRA	GALE-LESTE
080105 080106 080106 080107 080108 080100 080110 080111 080112 080112 080114 080115 080115 080116 080117 080118 080120 080120 080120 080121 080121 080122 080122 080123 080124 080124 080126 080126 080126 080201 080201 080302 080303 080303 080106 080106 080106 080106 080106 080106 080106 080106 080106 080106 080106 080301 080301 080303 080106 080303 080106 080303 080106 080303 080106 080303 080303 080106 080303 080303 080303 080303 080303 080303 080303 080303 080303 080303	5100001	080104	ALBUFEIRA	FALESIA
080106  ALBUFEIRA 080107  ALBUFEIRA 080110  ALBUFEIRA 080111  ALBUFEIRA 080112  ALBUFEIRA 080114  ALBUFEIRA 080115  ALBUFEIRA 080117  ALBUFEIRA 080121  ALBUFEIRA 080121  ALBUFEIRA 080121  ALBUFEIRA 080122  ALBUFEIRA 080123  ALBUFEIRA 080124  ALBUFEIRA 080124  ALBUFEIRA 080125  ALBUFEIRA 080126  ALBUFEIRA 080127  ALBUFEIRA 080127  ALBUFEIRA 080128  ALBUFEIRA 080129  ALBUFEIRA 0801201  ALBUFEIRA 0801201  ALBUFEIRA 0801201  ALBUFEIRA 0801201  ALBUFEIRA 0801201  ALBUFEIRA 080301  ALJEZUR	5100001	080105	ALBUFEIRA	MARIA LUISA
080107  ALBUFEIRA 080109  ALBUFEIRA 080110  ALBUFEIRA 080112  ALBUFEIRA 080114  ALBUFEIRA 080115  ALBUFEIRA 080117  ALBUFEIRA 080120  ALBUFEIRA 080121  ALBUFEIRA 080121  ALBUFEIRA 080122  ALBUFEIRA 080123  ALBUFEIRA 080124  ALBUFEIRA 080124  ALBUFEIRA 080125  ALBUFEIRA 080126  ALBUFEIRA 080127  ALBUFEIRA 080127  ALBUFEIRA 080128  ALBUFEIRA 080129  ALBUFEIRA 0801201  ALBUFEIRA 080301  ALJEZUR	5100001	080106	ALBUFEIRA	OURA
080108  ALBUFEIRA 080110  ALBUFEIRA 080111  ALBUFEIRA 080112  ALBUFEIRA 080114  ALBUFEIRA 080115  ALBUFEIRA 080117  ALBUFEIRA 080121  ALBUFEIRA 080121  ALBUFEIRA 080122  ALBUFEIRA 080123  ALBUFEIRA 080124  ALBUFEIRA 080125  ALBUFEIRA 080126  ALBUFEIRA 080127  ALBUFEIRA 080127  ALBUFEIRA 080128  ALBUFEIRA 080129  ALBUFEIRA 080120  ALJEZUR 080301  ALJEZUR	5100001	080107	ALBUFEIRA	ROCHA BAIXINHA-NASCENTE
080109 ALBUFEIRA 080111 ALBUFEIRA 080112 ALBUFEIRA 080114 ALBUFEIRA 080115 ALBUFEIRA 080117 ALBUFEIRA 080121 ALBUFEIRA 080121 ALBUFEIRA 080122 ALBUFEIRA 080123 ALBUFEIRA 080124 ALBUFEIRA 080125 ALBUFEIRA 080126 ALBUFEIRA 080126 ALBUFEIRA 080127 ALBUFEIRA 080126 ALBUFEIRA 080126 ALBUFEIRA 080127 ALBUFEIRA 080127 ALBUFEIRA 080128 ALJEZUR 080301 ALJEZUR	5100001	080108	ALBUFEIRA	OLHOS D'AGUA
080110 ALBUFEIRA 080112 ALBUFEIRA 080114 ALBUFEIRA 080115 ALBUFEIRA 080116 ALBUFEIRA 080117 ALBUFEIRA 080120 ALBUFEIRA 080121 ALBUFEIRA 080122 ALBUFEIRA 080123 ALBUFEIRA 080124 ALBUFEIRA 080125 ALBUFEIRA 080126 ALBUFEIRA 080126 ALBUFEIRA 080127 ALBUFEIRA 080128 ALBUFEIRA 080129 ALJEZUR 080301 ALJEZUR	5100001	080109	ALBUFEIRA	S. RAFAEL
080111 ALBUFEIRA 080112 ALBUFEIRA 080114 ALBUFEIRA 080115 ALBUFEIRA 080117 ALBUFEIRA 080120 ALBUFEIRA 080121 ALBUFEIRA 080121 ALBUFEIRA 080122 ALBUFEIRA 080124 ALBUFEIRA 080124 ALBUFEIRA 080126 ALBUFEIRA 080126 ALBUFEIRA 080301 ALJEZUR 080302 ALJEZUR	5100001	080110	ALBUFEIRA	PESCADORES
080112 ALBUFEIRA 080114 ALBUFEIRA 080115 ALBUFEIRA 080116 ALBUFEIRA 080117 ALBUFEIRA 080120 ALBUFEIRA 080121 ALBUFEIRA 080122 ALBUFEIRA 080123 ALBUFEIRA 080124 ALBUFEIRA 080125 ALBUFEIRA 080126 ALBUFEIRA 080126 ALBUFEIRA 080127 ALBUFEIRA 080128 ALBUFEIRA 080301 ALJEZUR 080302 ALJEZUR	5100001	080111	ALBUFEIRA	SANTA EULALIA
080114 ALBUFEIRA 080115 ALBUFEIRA 080116 ALBUFEIRA 080117 ALBUFEIRA 080120 ALBUFEIRA 080121 ALBUFEIRA 080122 ALBUFEIRA 080123 ALBUFEIRA 080124 ALBUFEIRA 080125 ALBUFEIRA 080126 ALBUFEIRA 080126 ALBUFEIRA 080127 ALBUFEIRA 080126 ALBUFEIRA 080301 ALJEZUR 080302 ALJEZUR	5100001	080112	ALBUFEIRA	PENECO/TUNEL
080115 ALBUFEIRA 080116 ALBUFEIRA 080117 ALBUFEIRA 080118 ALBUFEIRA 080120 ALBUFEIRA 080121 ALBUFEIRA 080123 ALBUFEIRA 080124 ALBUFEIRA 080126 ALBUFEIRA 080126 ALBUFEIRA 080301 ALJEZUR 080302 ALJEZUR	5100001	080114	ALBUFEIRA	ALBUFEIRA-INATEL
080116 ALBUFEIRA 080117 ALBUFEIRA 080118 ALBUFEIRA 080120 ALBUFEIRA 080121 ALBUFEIRA 080122 ALBUFEIRA 080124 ALBUFEIRA 080124 ALBUFEIRA 080126 ALBUFEIRA 080301 ALJEZUR 080302 ALJEZUR	5100001	080115	ALBUFEIRA	GALE-OESTE
080117 ALBUFEIRA 080118 ALBUFEIRA 080120 ALBUFEIRA 080121 ALBUFEIRA 080122 ALBUFEIRA 080123 ALBUFEIRA 080124 ALBUFEIRA 080126 ALBUFEIRA 080301 ALJEZUR 080302 ALJEZUR	5100001	080116	ALBUFEIRA	BELHARUCAS
080118 ALBUFEIRA 080119 ALBUFEIRA 080121 ALBUFEIRA 080122 ALBUFEIRA 080123 ALBUFEIRA 080124 ALBUFEIRA 080125 ALBUFEIRA 080126 ALBUFEIRA 080301 ALJEZUR 080302 ALJEZUR	5100001	080117	ALBUFEIRA	COELHA
080119 ALBUFEIRA 080120 ALBUFEIRA 080121 ALBUFEIRA 080123 ALBUFEIRA 080124 ALBUFEIRA 080125 ALBUFEIRA 080126 ALBUFEIRA 080301 ALJEZUR 080302 ALJEZUR	5100001	080118	ALBUFEIRA	ROCHA BAIXINHA-POENTE
080120 ALBUFEIRA 080121 ALBUFEIRA 080122 ALBUFEIRA 080124 ALBUFEIRA 080125 ALBUFEIRA 080126 ALBUFEIRA 080301 ALCOUTIM ALJEZUR 080302 ALJEZUR 080303 ALJEZUR	5100001	080119	ALBUFEIRA	EVARISTO
080121 ALBUFEIRA 080122 ALBUFEIRA 080123 ALBUFEIRA 080124 ALBUFEIRA 080125 ALBUFEIRA 080201 ALCOUTIM 080301 ALJEZUR 080303 ALJEZUR	5100001	080120	ALBUFEIRA	SALGADOS
080122 ALBUFEIRA 080123 ALBUFEIRA 080124 ALBUFEIRA 080125 ALBUFEIRA 080201 ALCOUTIM 080301 ALJEZUR 080302 ALJEZUR	5100001	080121	ALBUFEIRA	ARRIFES
080123 ALBUFEIRA 080124 ALBUFEIRA 080125 ALBUFEIRA 080126 ALBUFEIRA 080301 ALCOUTIM ALJEZUR 080302 ALJEZUR 080303 ALJEZUR	5100001	080122	ALBUFEIRA	CASTELO
080124 ALBUFEIRA 080125 ALBUFEIRA 080126 ALBUFEIRA 080201 ALCOUTIM 080301 ALJEZUR 080302 ALJEZUR	5100001	080123	ALBUFEIRA	MANUEL LOURENCO-GALE
080125 ALBUFEIRA 080126 ALBUFEIRA 080201 ALCOUTIM 080301 ALJEZUR 080303 ALJEZUR	5100001	080124	ALBUFEIRA	ROCHA BAIXINHA
080201 ALCOUTIM 080201 ALCOUTIM 080301 ALJEZUR 080302 ALJEZUR	5100001	080125	ALBUFEIRA	OURA-LESTE
080201 ALCOUTIM 080301 ALJEZUR 080302 ALJEZUR 080303 ALJEZUR	5100001	080126	ALBUFEIRA	FALESIA ALFAMAR
080301 ALJEZUR 080302 ALJEZUR 080303 ALJEZUR	5100002	080201	ALCOUTIM	PEGO FUNDO
080302 ALJEZUR 080303 ALJEZUR	5100003	080301	ALJEZUR	ARRIFANA
080303 ALJEZUR	5100003	080302	ALJEZUR	MONTE CLERIGO
	5100003	080303	ALJEZUR	AMADO

CLASSIFICAÇÃO 2006



CLASSIFICAÇÃO	2006	C(G)	C(G)	C(G)	C(G)	C(G)	C(G)	C(G)	C(G)	C(G)	C(G)	C(G)	S	O(I)	C(G)	C(G)	C(G)	C(I)	C(G)	C(G)	C(G)									
	AGUA BALNEAK	AMOREIRA-MAR	BORDEIRA	AMOREIRA-RIO	ODECEIXE-MAR	VALE DOS HOMENS	ALAGOA-ALTURA	PRAIA VERDE	CABEÇO	FARO-MAR	ILHA DO FAROL-MAR	CULATRA-MAR	BARRETA	HANGARES	CULATRA-RIA	FARO-RIA	ILHA DO FAROL-RIA	BENAGIL	MARINHA	SENHORA DA ROCHA	VALE CENTEANES	CARVOEIRO	FERRAGUDO	CANEIROS	CARVALHO	COVA REDONDA	PINTADINHO	D. ANA	FNZ	MEIA PRAIA
i i	CONCELHO	ALJEZUR	ALJEZUR	ALJEZUR	ALJEZUR	ALJEZUR	CASTRO MARIM	CASTRO MARIM	CASTRO MARIM	FARO	FARO	FARO	FARO	FARO	FARO	FARO	FARO	LAGOA	LAGOS	LAGOS	LAGOS									
	פ	C15100003 080304	C15100003 080305	C15100003 080306	C15100003 080307	C15100003 080308	C15100004 080401	C15100004 080402	C15100004 080403	C15100005 080501	C15100005 080502	C15100005 080503	C15100005 080504	C15100005 080505	C15100005 080506	C15100005 080507	C15100005 080508	C15100006 080602	C15100006 080603	C15100006 080604	C15100006 080605	C15100006 080606	C15100006 080607	C15100006 080608	C15100006 080609	C15100006 080610	C15100006 080611	C15100007 080701	C15100007 080702	C15100007 080703



CLASSIFICAÇÃO	2006	C(G)	(C)	C(G)	C(G)	C(G)	C(G)	C(G)	C(G)	C(G)	C(G)	(E)	C(G)	C(G)	C(G)	C(G)	C(G)	C(G)	C(G)	C(G)	C(G)	C(G)	(0,0							
	ÁGUA BALNEAR	PORTO DE MOS	BATATA	CAMILO	ANCAO	GARRAO	QUARTEIRA	QUINTA DO LAGO	VALE DE LOBO	VILAMOURA	TRAFAL-CAVALO PRETO-MAR	DUNA	TRAFAL	ARMONA-MAR	ARMONA-RIA	CAVACOS	FUSETA-MAR	FUSETA-RIA	TESOS	ALVOR	BARRANCO DAS CANAS	TRES CASTELOS	TRES IRMAOS-ALVOR NASCENTE	ROCHA	PRAINHA	VAU	CARIANOS	ARMACAO DE PERA	BARCOS/ARMAÇAO DE PERA NASCENTE	
	CONCELHO	LAGOS	LAGOS	LAGOS	LOULE	LOULE	LOULE	OLHAO	OLHAO	OLHAO	OLHAO	OLHAO	OLHAO	PORTIMAO	PORTIMAO	PORTIMAO	PORTIMAO	PORTIMAO	PORTIMAO	PORTIMAO	PORTIMAO	SILVES	SILVES							
	cópigo	C15100007 080704	C15100007 080705	C15100007 080707	C15100008 080801	C15100008 080802	C15100008 080803	C15100008 080804	C15100008 080805	C15100008 080806	C15100008 080807		C15100008 080809		_	C15100010 081003	_	C15100010 081005	C15100010 081006	_	C15100011 081102		C15100011 081104	_	C15100011 081106	C15100011 081107	C15100011 081109		C15100013 081302	000700



CLASSIFICAÇÃO	2006	C(G)	C(G)	C(G)	C(I)	C(G)	C(G)	C(G)	C(G)	C(G)	C(G)	C(G)	C(G)	C(G)	C(G)	C(G)	C(G)	C(G)	C(G)	C(G)	C(G)		C(G)	(C)(G)		C(G)		C(G)	C(G)	
	AGUA BALNEAR	BARRIL	CABANAS-MAR	ILHA DE TAVIRA-MAR	FORTE DA BARRA	ILHA DE TAVIRA-RIA	TERRA ESTREITA	LACÉM	BURGAU	BELICHE	MARETA	MARTINHAL	CASTELEJO	CORDOAMA	INGRINA	SALEMA	TONEL	ZAVIAL	ALMADENA-CABANAS VELHAS	BOCA DO RIO	FIGUEIRA		MANTA ROTA	MONTE GORDO		SANTO ANTONIO		FABRICA-MAR	LOTA	
	CONCELHO	TAVIRA	TAVIRA	TAVIRA	TAVIRA	TAVIRA	TAVIRA	TAVIRA	VILA DO BISPO	VILA DO BISPO	VILA DO BISPO	VILA DO BISPO	VILA DO BISPO	VILA DO BISPO	VILA DO BISPO	VILA DO BISPO	VILA DO BISPO	VILA DO BISPO	VILA DO BISPO	VILA DO BISPO		VILA REAL DE SANTO		VIEW NEAR DE GAIN O	VILA REAL DE SANTO		VILA REAL DE SANTO	ANTONIO VII A REAL DE SANTO		
	copigo	C15100014 081401	C15100014 081402	C15100014 081403	C15100014 081404	C15100014 081406	C15100014 081407	C15100014 081408		C15100015 081502		C15100015 081504		C15100015 081506	C15100015 081507		C15100015 081509	C15100015 081510	C15100015 081511	C15100015 081512	C15100015 081513		C15100016 081601	C15100016 081602		C15100016 081603		C15100016 081604	C15100016 081605	-



CLASSIFICAÇÃO 2006	C(G)	C(G)	C(G)	C(G)	C(G)	C(G)	C(G)	(I)O	(g)O	C(G)	C(G)	C(G)			(9)0	C(G)	C(G)	C(G)	C(G)	C(G)	C(G)	C(G)	C(G)	Bann	C(G)	C(G)	C(G)		C(G)
ÁGUA BALNEAR	BARRA/SANTA CRUZ	CARAPACHO	PRAIA	BARRO VERMELHO	PORTINHOS - FAJA GRANDE	PREGUIÇA - VELAS	CINCO RIBEIRAS	NEGRITO	SALGA	SALGUEIROS	SILVEIRA	BAIA DO REFUGO	PRAÍNHA (ANGRA DO HEROÍSMO)	<b>ZONA BALNEAR DOS BISCOITOS</b>	GRANDE	PORTO MARTINS	PRAINHA	SARGENTOS	ESCALEIRAS	QUATRO RIBEIRAS	CORVO/AREIA	ALMOXARIFE	CONCEICAO	FAJA	PORTO PIM	VARADOURO	FAJA GRANDE	<b>ZONA BALNEAR DE SANTA CRUZ</b>	<b>ZONA BALNEAR DAS LAJES</b>
CONCELHO	SANTA CRUZ DA GRACIOSA	CALHETA (ACORES)	VELAS	ANGRA DO HEROISMO	VILA PRAIA DA VITORIA	VILA PRAIA DA VITORIA	VILA PRAIA DA VITORIA	VILA PRAIA DA VITORIA	VILA PRAIA DA VITORIA	VILA PRAIA DA VITORIA	VILA PRAIA DA VITORIA	CORVO	HORTA	HORTA	HORTA	HORTA	HORTA	LAJES DAS FLORES	SANTA CRUZ DAS FLORES	LAJES DO PICO									
CÓDIGO	C21100001 210101	C21100001 210102	C21100001 210103	C21100001 210104	C21100002 220101	C21100003 220201	C21100004 230101	C21100004 230102	C21100004 230103	C21100004 230104			C21100004 230106	C21100005 230201	C21100005 230202	C21100005 230203	C21100005 230204	C21100005 230205	C21100005 230206	C21100005 230207	C21100006 240102	C21100007 250101	C21100007 250102	C21100007 250103	C21100007 250104	C21100007 250105	C21100008 260101	C21100009 260201	C21100010 270101



CLASSIFICAÇÃO	2008	C(G)	C(C)	C(G)	C(G)	C(E)	C(G)	C(G)	C(G)	C(G)	C(G)	C(G)	C(G)	C(C)	C(G)	C(G)	C(G)	C(G)	C(G)	C(G)	C(G)	C(G)	C(G)	C(G)	C(G)	C(G)	C(G)	C(G)	C(G)	C(G)
[	AGUA BALNEAK	ZONA BALNEAR DA MADALENA	CAIS DO PICO	ZONA BALNEAR DE S. ROQUE	FORMOSA	S. LOURENCO	SONA	MAIA	<b>ZONA BALNEAR DA LAGOA</b>	CALOURA	LOMBO GORDO	MILICIAS	MOSTEIROS	POPULO	POCAS SUL DOS MOSTEIROS	POCAS NORTE DOS MOSTEIROS	POCAS S. VICENTE	RIBEIRA QUENTE	PRAIA DOS MOINHOS	CALHETAS	AREAL STA. BARBARA	AGUA D'ALTO	CORPO SANTO	ILHEU DE VILA FRANCA DO CAMPO	VINHA DA AREIA	PRAINHA DE AGUA D'ALTO	CALHETA	LIDO-COMPLEXO BALNEAR	CLUBE NAVAL DO FUNCHAL	BARREIRINHA
	CONCELHO	MADALENA	SAO ROQUE DO PICO	SAO ROQUE DO PICO	VILA DO PORTO	VILA DO PORTO	VILA DO PORTO	VILA DO PORTO	LAGOA	LAGOA	NORDESTE	PONTA DELGADA	PONTA DELGADA	PONTA DELGADA	PONTA DELGADA	PONTA DELGADA	PONTA DELGADA	POVOACAO	RIBEIRA GRANDE	RIBEIRA GRANDE	RIBEIRA GRANDE	VILA FRANCA DO CAMPO	VILA FRANCA DO CAMPO	VILA FRANCA DO CAMPO	VILA FRANCA DO CAMPO	VILA FRANCA DO CAMPO	CALHETA (MADEIRA)	FUNCHAL	FUNCHAL	FUNCHAL
	פ	C21100011 270201	C21100012 270301	C21100012 270302	C21100013 280101	C21100013 280102	C21100013 280104	C21100013 280105	C21100014 290101	C21100014 290102	C21100015 290201	C21100016 290301					C21100016 290307		C21100018 290501	C21100018 290502	C21100018 290503	C21100019 290601	C21100019 290602	C21100019 290603	C21100019 290604	C21100019 290605	C31100001 310101	C31100003 310301	C31100003 310302	C31100003 310303

	CONCELHO	ÁGUA BALNEAR	2006
	FUNCHAL	FORMOSA	C(G)
	FUNCHAL	AREEIRO	C(G)
1100003 310306	FUNCHAL	PRAIA NOVA	C(G)
C31100003 310307	FUNCHAL	POCAS DO GOMES-DOCA DO CAVACAS CB PONTA GORDA-POCAS DO	C(G)
1100003 310308	FUNCHAL	GOVERNADOR	C(G)
C31100004 310401	MACHICO	S. ROQUE	NC
11100004 310402	MACHICO	PORTO DA CRUZ	NC
31100004 310403	MACHICO	PRAINHA	C(G)
C31100004 310405	MACHICO	RIBEIRA DO NATAL	C(G)
31100005 310501	PONTA DO SOL	PONTA DO SOL	C(G)
11100005 310502	PONTA DO SOL	MADALENA DO MAR	C(G)
31100006 310601	PORTO MONIZ	PORTO MONIZ	C(G)
31100006 310603	PORTO MONIZ	PRAIA DA LAJE	C(G)
11100007 310701	RIBEIRA BRAVA	RIBEIRA BRAVA	C(G)
11100008 310801	SANTA CRUZ	PALMEIRAS	C(G)
11100008 310802	SANTA CRUZ	REIS MAGOS	C(G)
11100008 310803	SANTA CRUZ	GALO MAR	C(G)
1100008 310804	SANTA CRUZ	ROCA MAR	C(G)
11100009 310901	SANTANA	RIBEIRA DO FAIAL	C(G)
31100010 311001	SAO VICENTE	PONTA DELGADA (MADEIRA)	C(G)
31100010 311002	SAO VICENTE	BAIA DOS JUNCOS	C(G)
11100011 320101	PORTO SANTO	PORTO SANTO - FONTINHA	C(G)
11100011 320102	PORTO SANTO	PORTO SANTO - RIBEIRO COCHINO	C(G)
1100011 320103	PORTO SANTO	PORTO SANTO - CABEÇO DA PONTA	C(G)
1100011 320104	PORTO SANTO	PORTO SANTO-RIBEIRO SALGADO	C(G)
331100011 320106	PORTO SANTO	PORTO SANTO - CALHETA	C(G)
C31100011 320107	PORTO SANTO	PORTO SANTO - PENEDO	C(G)

Qualidade das Águas Balneares Relatório Anual

2006

Direcção de Serviços de	Recursos Hídricos

Direcção de Serviços de Recursos Hídricos

## **ANEXO III**

## Águas balneares a retirar do programa de verificação da conformidade que decorre no âmbito da Directiva 76/160/CEE, relativa à qualidade das águas balneares

Devido à construção da marina a água balnear de TRÓIA-RIO no concelho de Grândola deixou de existir.



Legenda: Vista aérea







Legenda: Construção da Marina

### ANEXO IV

# <u>Águas balneares a designar no âmbito da Directiva 76/160/CEE, relativa à qualidade das águas balneares</u>

Este ano procede-se à designação de 4 águas balneares costeiras:

- POÇO DA CRUZ no concelho de Mira Centro;
- TAMARGUEIRA no concelho da Figueira da Foz Centro;
  - CAMILO no concelho de Lagos Algarve;
- FALÉSIA ALFAMAR no concelho de Albufeira Algarve

Este ano procede-se à designação de 7 águas balneares interiores:

- CARVOEIRO no concelho de Mação Centro;
- LOUÇAINHA no concelho de Penela Centro;
- FERNANDAIRES no concelho de Vila de Rei Centro;
- ALVÔCO DAS VÁRZEAS no concelho de Oliveira do Hospital Centro;
- **COJA** no concelho de Arganil Centro;
- VALE JUNCAL no concelho de Mirandela Norte
- PARQUE DR JOSÉ GAMA no concelho de Mirandela Norte



# Aplicação do ponto 2 do artigo 5º da Directiva 76/160/CEE

No ponto 2 do artigo 5º da Directiva 76/160/CEE está previsto que os desvios relativamente aos valores fixados no Anexo I não sejam tomados em consideração na dedução das percentagens de conformidade quando são consequência de inundações, catástrofes naturais ou de condições meteorológicas excepcionais. Assim, como durante a época balnear de 2006 ocorreram episódios de precipitação muito intensa, considerada excepcional para o período em que ocorreram, solicita-se a aplicação do previsto no artigo supramencionado às águas balneares que estando situadas imediatamente a jusante da foz de linhas de água, de uma maneira geral secas no período estival, ou apresentando condições geográficas muito específicas viram a qualidade das suas águas deteriorada à data de realização da colheita. São elas:

- RIO CAIMA-BURGÃES, no concelho de Vale de Cambra Norte, no período de 16-17 AGO 2006 e 21-25 SET 2006;
  - RIO TUA-MARAVILHA, no concelho de Mirandela Norte, no período de 21-25 SET 2006;
- RIO SABOR-PONTE REMONDES, no concelho de Mogadouro Norte, no período de 21-25 SET 2006;

Junta-se a certidão do Instituto de Meteorologia que certifica que a precipitação ocorrida corresponde a uma situação anormal.



#### **CERTIDÃO**

Fernando L. M. de Carvalho, técnico da Divisão de Gestão Comercial do Instituto de Meteorologia, certifica que da análise das informações disponíveis, designadamente cartas sinópticas do tempo e observações das Estações Meteorológicas nos concelhos de Monção. Caminha, Póvoa do Lanhoso, Valpaços, Vale de Cambra, Arouca, Torre de Moncorvo Mirandela e Mogadouro e para as datas indicadas, se tenham registado as quantidades de precipitação (em milímetros) e da intensidade máxima da precipitação em 10 minutos (em milímetros) que constam nos quadros anexos que fazem parte desta Certidão Os valores da intensidade máxima da precipitação em 10 minutos que constam dos referidos quadros são indicados apenas quando superiores a 1 milímetro
NOTA: Dada a situação particular verificada nos dias 09 e 10 de Setembro de 2006 na região de Freixo de Espada à Cinta e Moncorvo, encontra-se este Instituto a efectuar um estudo detalhado não sendo ainda possível quantificar a quantidade de precipitação verificada. No entanto, de acordo com informações disponíveis, designadamente imagens de rada meteorológico e dados de satélite, somos de parecer que a intensidade máxima da precipitação em 10 minutos tenha atingido os 10 milímetros, ou mesmo superior
A presente certidão leva o selo branco deste Instituto
Lisboa, 2006/12/14

(Fernando L. M. de Carvalho)

O Meteorologista Assessor Principal

Ferrando Canalla



#### **ANEXO 1**

#### QUANTIDADE E INTENSIDADE MÁXIMA DA PRECIPITAÇÃO EM 10 MINUTOS (EM MILÍMETROS)

Concelho: Monção

Período: 21 e 22 de Maio de 2006

DIA	QUANTIDADE DE PRECIPITAÇÃO	INTENSIDADE MÁXIMA DE PRECIPITAÇÃO
21	5 a 6	2 a 3
22	8 a 12	3 a 4

Concelho: Caminha

Período: 12 e 13 de Junho de 2006

DIA	QUANTIDADE DE PRECIPITAÇÃO	INTENSIDADE MÁXIMA DE PRECIPITAÇÃO
12	0.0	-
13	15 a 17	2 a 3

Concelho: Póvoa do Lanhoso

Período: 14 a 21 de Junho de 2006

DIA	QUANTIDADE DE PRECIPITAÇÃO	INTENSIDADE MÁXIMA DE PRECIPITAÇÃO
14	10 a 12	6 a 8
15	4 a 5	2 a 3
16	1 a 2	Œ
17	0 a 1	a <del>-</del>
18	0.0	-
19	0.0	-
20	0.0	-
21	0.0	-





#### **ANEXO 2**

#### QUANTIDADE E INTENSIDADE MÁXIMA DA PRECIPITAÇÃO EM 10 MINUTOS (EM MILÍMETROS)

Concelho: Valpaços

Período: 18 a 20 de Julho de 2006

DIA	QUANTIDADE DE PRECIPITAÇÃO	INTENSIDADE MÁXIMA DE PRECIPITAÇÃO
18	0.0	
19	5 a 6	1 a 2
20	0.0	-

Concelho: Vale de Cambra e Arouca

Período: 16 e 17 de Agosto de 2006

DIA	QUANTIDADE DE PRECIPITAÇÃO	INTENSIDADE MÁXIMA DE PRECIPITAÇÃO
16	11 a 13	2 a 4
17	2 a 3	1 a 2

Concelho: Vale de Cambra e Arouca

Período: 21 a 25 de Setembro de 2006

DIA	QUANTIDADE DE PRECIPITAÇÃO	INTENSIDADE MÁXIMA DE PRECIPITAÇÃO
21	20 a 25	3 a 5
22	7 a 9	1 a 2
23	25 a 30	8 a 10
24	25 a 30	3 a 4
25	1 a 2	-





#### **ANEXO 3**

#### QUANTIDADE E INTENSIDADE MÁXIMA DA PRECIPITAÇÃO EM 10 MINUTOS (EM MILÍMETROS)

Concelho: Torre de Moncorvo

Período: 21 a 25 de Setembro de 2006

DIA	QUANTIDADE DE PRECIPITAÇÃO	INTENSIDADE MÁXIMA DE PRECIPITAÇÃO
21	14 a 17	1 a 2
22	6 a 7	5 a 6
23	35 a 40	5 a 7
24	4 a 5	
25	0.0	-

Concelho: Mirandela

Período: 21 a 25 de Setembro de 2006

DIA	QUANTIDADE DE PRECIPITAÇÃO	INTENSIDADE MÁXIMA DE PRECIPITAÇÃO
21	14 a 16	1a2
22	2 a 3	1a2
23	19 a 22	3 a 4
24	1 a 2	•
25	0.0	-

Concelho: Mogadouro

Período: 21 a 25 de Setembro de 2006

DIA	QUANTIDADE DE PRECIPITAÇÃO	INTENSIDADE MÁXIMA DE PRECIPITAÇÃO
21	35 a 40	7 a 8
22	2 a 3	-
23	19 a 22	4 a 5
24	14 a 16	1 a 2
25	0.0	-





Gelo 324/06-042

#### **ESCLARECIMENTO**

aprese	Na certidão associada ao nosso Proc. GECO324/06 ~ 42 que vos foi enviada, eran entadas no anexo as estimativas da quantidade diária da precipitação e da intensidade na da precipitação em 10 minutos para um conjunto de concelhos e períodos
design	adamente:
1.	Monção (21 e 22 de Maio de 2006);
	Caminha (12 e 13 de Junho de 2006);
	Póvoa do Lanhoso (14 a 21 de Junho de 2006);
	Valpaços (18 a 20 de Julho de 2006);
	Vale de Cambra e Arouca (16 e 17 de Agosto e de 21 a 25 de Setembro de 2006);
6.	Torre de Moncorvo (21 a 25 de Setembro de 2006);

com base em observações executadas em Estações Meteorológicas localizadas nos respectivos concelhos. ---------- Para essas estações, estão disponíveis os valores médios da quantidade de precipitação para cada uma das três décadas de cada mês (décadas são conjuntos de "dez" dias de um determinado

mês de acordo com o seguinte critério: 1ª década = dias 1 a 10 desse mês; 2ª década = dias 11 a

7. Mirandela (21 a 25 de Setembro de 2006); -----8. Mogadouro (21 a 25 de Setembro de 2006); ---

20 desse mês; 3ª década = do dia 21 em diante desse mês). ---------- Estes valores médios das décadas, que em alguns casos foram calculados para um período relativamente curto de anos, representam os períodos temporais (10 dias) mais curtos para os quais é possível fazerem-se comparações. Caso o cálculo se refira a um período de 30 anos, estes valores médios são designados de normais climatológicas. -----

---- Assim, na Tabela seguinte apresenta-se para cada um dos concelhos (coluna A) e respectivo período (coluna B), a quantidade total da precipitação estimada (coluna C) assim como os valores médios (coluna D) para a respectiva década e o período de anos (coluna E) a que a mesma se refere. ----

1|1



	A	В	C	<del></del>		
	CONCELHO			D	E	F
1		PERÍODO	PRECIPITAÇÃO TOTAL	MÉDIA	PERÍODO	% PARA
	Monção	21-22 MAI 2006	The state of the s			MÉDIA
2	Caminha	12-13 JUN 2006	13 - 18	31.3	1968/1990	42 - 58
3	Póvoa do Lanhoso		15 - 17	17.0	1970/1990	†
		14-20 JUN 2006	15 - 20	15.9	<del> </del>	88 - 100
		21 JUN 2006	0.0		1961/1990	94 - 126
4	Valpaços	18-20 JUL 2006		25.3	1961/1990	0
5	Vale de Cambra e Arouca		5-6	3.1	1961/1990	ļ <u>-</u>
		Pra e 16-17 AGO 2006	13 - 16	4.7		161 - 194
	mande de de parte en el care	21-25 SET 2006	78 - 96		1961/1974	277 - 340
6	Torre de Moncorvo	21-25 SET 2006		49.4	1961/1974	158 - 194
7	Mirandela	<u> </u>	59 - 69	28.3	1980/1985	<del></del>
3	Modanie	21-25 SET 2006	36 - 43	11,9		208 - 244
		21-25 SET 2006	70 - 79	<del></del>	1961/1974	303 - 361
				24.9	1980/1990	281 - 317

----- Na última coluna da Tabela anterior (coluna F) apresenta-se, em percentagem, a relação para a média na década da precipitação total estimada para cada um dos períodos e concelhos. Convém tomar em consideração que os períodos em estudo não representam em nenhum caso uma década completa. Assim, os valores da coluna F que poderão representar valores por defeito, permitem concluir. ---

- a No concelho de Monção, a quantidade de precipitação em dois dias foi cerca de 42 a 58 % do valor normal para a 2ª década de Maio, pelo que se pode considerar uma situação normal; ----
- b No concelho de Caminha, a precipitação verificada em dois dias aproximou-se (88%) ou igualou (100%) a precipitação a que corresponde o valor médio da década o que poderá ser considerada como uma situação anormal; -----
- c No concelho de Póvoa do Lanhoso, e dando relevo apenas ao período da 2ª década de Junho - 7 dias, pode o mesmo ser considerado próximo do normal; -----
- d No concelho de Valpaços, os valores parecem indicar um período anormal; -----
- e Em Vale de Cambra e Arouca, em Torre de Moncorvo, Mirandela e Mogadouro, os períodos considerados podem ser considerados bastante chuvosos, correspondendo a

---- Relativamente a Freixo de Espada à Cinta e Torre de Moncorvo, no período 9 a 10 de Setembro de 2006, embora a aguardar-se publicação do estudo, a situação deve poder-se considerar como anormal. -----

Fernando Carvalho (Met. Ass. Principal)

Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior Instituto de Meteorologia, L P.

From: 218462171